



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2017.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

6				16			
7				17			
8				18			
9				19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 24 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, a serem solicitados conforme a necessidade, de acordo com os itens especificados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Os materiais serão utilizados para a manutenção e construção civil de todos os departamentos e setores pertencentes ao Município; segue também os orçamentos realizados.

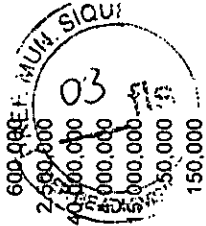
Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:
01	1.200	M ³	areia lavada
02	1.000	M ³	pedra brita 1
03	1.000	M ³	pedrisco
04	50	UNI	arame farpado 400mt
05	150	KG	arame galvanizado nº 14
06	150	KG	arame galvanizado nº 16
07	150	KG	arame galvanizado nº 18
08	30	UNI	batente de cedrilho 16cm
09	30	UNI	batente de cedrilho 18cm
10	30	UNI	batente de cedrilho 20cm
11	1500	UNI	cimento cpv – estrutura
12	10	UNI	porta de ferro 85 laminada
13	40	UNI	porta de madeira maciça 80 cm
14	150	KG	prego 13x15
15	150	KG	prego 15x15
16	150	KG	prego 15x21
17	150	KG	prego 16x21
18	150	KG	prego 16x24

Os itens acima não constam ou estão sem saldo conforme relatório do pregão nº 08/2016 em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Licitada e Não Licitada	Qtde. Adj. e Não Licitada	Qtde. Licitada e Não Licitada
Processo / Ano: 15 / 2016 Licitação: 8/2016- PR Data de Homologação: 25/04/2016 Registro de Preço: Não								
Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME								
23	134476	AREIA LAVADA (A)	950,000	950,000	0,000	950,000	950,000	950,000
24	9534	PEDRISCO	500,000	500,000	0,000	500,000	500,000	500,000
25	9533	PEDRA 1	500,000	500,000	0,000	500,000	500,000	500,000
Participante: 940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS								
1	134475	ARAME GALVANIZADO Nº 12	200,000	103,000	97,000	200,000	103,000	200,000
2	5960	ARAME RECOZIDO 18	800,000	129,000	671,000	800,000	129,000	800,000
3	134574	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	1.800,000	74,000	1.726,000	1.800,000	74,000	1.800,000
4	311141927	FERRO - 2-1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	1.500,000	69,000	1.431,000	1.500,000	69,000	1.500,000
5	134576	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	900,000	105,000	795,000	900,000	105,000	900,000
6	134577	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	900,000	145,000	755,000	900,000	145,000	900,000
7	134578	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	800,000	104,000	696,000	800,000	104,000	800,000
8	134579	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	800,000	222,000	578,000	800,000	222,000	800,000
9	134580	FERRO 7 - 5,0 MM - 12 - MT CA50	800,000	39,000	761,000	800,000	39,000	800,000
10	134583	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	50,000	35,000	15,000	50,000	35,000	50,000
11	6838	GRAMPO 10X10	60,000	36,000	24,000	60,000	36,000	60,000
12	6839	PREGO 12X12	80,000	36,000	44,000	80,000	36,000	80,000
13	6849	PREGO 17X21	150,000	46,000	104,000	150,000	46,000	150,000
14	6850	PREGO 17X27	150,000	77,000	73,000	150,000	77,000	150,000
15	6852	PREGO 18X24	150,000	54,000	96,000	150,000	54,000	150,000
16	6853	PREGO 18X27	150,000	36,000	114,000	150,000	36,000	150,000
17	6861	PREGO 20X42	150,000	25,000	125,000	150,000	25,000	150,000
18	6874	PREGO 25X72	300,000	128,000	172,000	300,000	128,000	300,000
19	134548	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	150,000	23,000	127,000	150,000	23,000	150,000
20	134514	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	500,000	41,000	459,000	500,000	41,000	500,000
21	7348	TRELIÇA H12 - MT	2.500,000	265,000	2.235,000	2.500,000	265,000	2.500,000
22	7349	TRELIÇA H8 - MT	2.500,000	66,000	2.434,000	2.500,000	66,000	2.500,000
26	134499	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	600,000	171,000	429,000	600,000	171,000	600,000
27	134500	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	1.500,000	108,000	1.392,000	1.500,000	108,000	1.500,000
28	6101	CALFINO - 20 KG	600,000	52,000	548,000	600,000	52,000	600,000
29	134506	CIMENTO CPII - 32 - 50 KG	2.500,000	548,000	1.952,000	2.500,000	548,000	2.500,000
30	134636	TIJOLO A - 6 FUROS	40.000,000	21.250,000	18.750,000	40.000,000	21.250,000	40.000,000
31	134637	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	4.000,000	3.820,000	180,000	4.000,000	3.820,000	4.000,000
32	7300	TIJOLO MACIÇO	15.050,000	11.050,000	3.950,000	15.050,000	11.050,000	15.050,000
33	311141928	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS -	50,000	16,000	34,000	50,000	16,000	50,000
34	311141929	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS -	150,000	16,000	134,000	150,000	16,000	150,000



Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2016 a 27/01/2017)

Item	Material	Descrição do Material	15 / 2016	Licitação: 8/2016- PR	Data de Homologação: 25/04/2016	Registro de Preço: Não	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Licitada e Não Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada	
Participante: 940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS												
35	311141930	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E AGAMASSAS POR HIDROFUGACAO-	100,000		22,000		100,000	22,000	78,000	0,000	22,000	100,000
36	311141931	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO -	50,000		14,000		50,000	14,000	36,000	0,000	14,000	50,000
37	311141933	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO --	50,000		12,000		50,000	12,000	38,000	0,000	12,000	50,000
38	134656	MANTA DE BIDIM	800,000		142,000		800,000	142,000	658,000	0,000	142,000	800,000
Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME												
182	5974	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	50,000		16,000		50,000	16,000	34,000	0,000	16,000	50,000
183	311141945	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	50,000		28,000		50,000	28,000	22,000	0,000	28,000	50,000
184	134531	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	50,000		10,000		50,000	10,000	40,000	0,000	10,000	50,000
185	311141946	MASCARA RESPIRADOR PFF1	50,000		18,000		50,000	18,000	32,000	0,000	18,000	50,000
186	6034	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	40,000		20,000		40,000	20,000	20,000	0,000	20,000	40,000
187	134484	CABO FERRAMENTA - ENXADAENXADAO	40,000		6,000		40,000	6,000	34,000	0,000	6,000	40,000
188	134485	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	40,000		6,000		40,000	6,000	34,000	0,000	6,000	40,000
189	134486	CABO FERRAMENTA - PICARETA	25,000		5,000		25,000	5,000	20,000	0,000	5,000	25,000
190	134487	CADEADO 25 MM	50,000		16,000		50,000	16,000	34,000	0,000	16,000	50,000
191	134488	CADEADO 32 MM	50,000		15,000		50,000	15,000	35,000	0,000	15,000	50,000
192	134489	CADEADO 40 MM	50,000		9,000		50,000	9,000	41,000	0,000	9,000	50,000
193	134490	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	50,000		6,000		50,000	6,000	44,000	0,000	6,000	50,000
194	134501	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	30,000		13,000		30,000	13,000	17,000	0,000	13,000	30,000
195	134502	CARRINHO PRETO	30,000		12,000		30,000	12,000	18,000	0,000	12,000	30,000
196	134503	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	20,000		14,000		20,000	14,000	6,000	0,000	14,000	20,000
197	134504	CAVADEIRA RETA S/ CABO	20,000		14,000		20,000	14,000	6,000	0,000	14,000	20,000
198	134510	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"	25,000		17,000		25,000	17,000	8,000	0,000	17,000	25,000
199	6203	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	25,000		25,000		25,000	25,000	0,000	0,000	25,000	25,000
200	134513	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	500,000		200,000		500,000	200,000	300,000	0,000	200,000	500,000
201	134561	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	50,000		23,000		50,000	23,000	27,000	0,000	23,000	50,000
202	6325	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	20,000		2,000		20,000	2,000	18,000	0,000	2,000	20,000
203	134562	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	20,000		7,000		20,000	7,000	13,000	0,000	7,000	20,000
204	134563	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	40,000		7,000		40,000	7,000	33,000	0,000	7,000	40,000
205	134564	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ESPUMA	40,000		2,000		40,000	2,000	38,000	0,000	2,000	40,000
206	134565	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	20,000		0,000		20,000	0,000	20,000	0,000	0,000	20,000
207	10140	DISCO CORTA MARMORE	20,000		11,000		20,000	11,000	9,000	0,000	11,000	20,000
208	10139	DISCO DIAMANTADO	20,000		3,000		20,000	3,000	17,000	0,000	3,000	20,000
209	6380	ENXADAO ESTREITO 2,5	20,000		10,000		20,000	10,000	10,000	0,000	10,000	20,000
210	6381	ENXADAO LARGO 2,5	20,000		7,000		20,000	7,000	13,000	0,000	7,000	20,000
211	134568	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	20,000		2,000		20,000	2,000	18,000	0,000	2,000	20,000

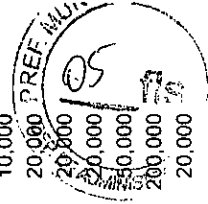


ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2016 a 27/01/2017)

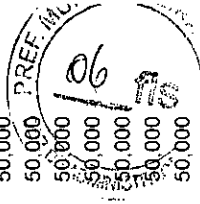
Item	Material	Descrição do Material	15 / 2016	Licitação: 8/2016- PR	Data de Homologação: 25/04/2016	Registro de Preço: Não		Qtde. Licitada e Não Liquidada	
						Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada		Saldo a Adjudicar
Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME									
212	134569	ESCALA ALUMINIO 7 DEGRAUS	20,000		2,000	18,000	0,000	2,000	20,000
213	6410	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	1.000,000		500,000	500,000	0,000	500,000	1.000,000
214	311141947	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	1.000,000		800,000	200,000	0,000	800,000	1.000,000
215	134581	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET/VER 6654 - 127V	6,000		1,000	5,000	0,000	1,000	6,000
216	134582	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	20,000		6,000	14,000	0,000	6,000	20,000
217	311141948	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	50,000		16,000	34,000	0,000	16,000	50,000
218	5961	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	20,000		4,000	16,000	0,000	4,000	20,000
219	134602	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	100,000		5,000	95,000	0,000	5,000	100,000
220	134603	LIMA ENXADA 8° CHATA	30,000		6,000	24,000	0,000	6,000	30,000
221	134604	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	30,000		10,000	20,000	0,000	10,000	30,000
222	134605	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"	30,000		5,000	25,000	0,000	5,000	30,000
223	10147	LIXA FERRO	500,000		65,000	435,000	0,000	65,000	500,000
224	6634	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	5,000		1,000	4,000	0,000	1,000	5,000
225	134525	MARRETA - 1 KG - C/CABO	20,000		8,000	12,000	0,000	8,000	20,000
226	134526	MARRETA - 2 KG - C/CABO	20,000		12,000	8,000	0,000	12,000	20,000
227	134527	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	20,000		18,000	2,000	0,000	18,000	20,000
228	134532	PA BICO Nº 3 C/ CABO	50,000		6,000	44,000	0,000	6,000	50,000
229	134533	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	50,000		11,000	39,000	0,000	11,000	50,000
230	6811	PICARETA - CHIBANCA	40,000		14,000	26,000	0,000	14,000	40,000
231	6812	PICARETA - PICARETA	40,000		15,000	25,000	0,000	15,000	40,000
232	134538	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	60,000		16,000	44,000	0,000	16,000	60,000
233	6880	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	15,000		10,000	5,000	0,000	10,000	15,000
234	6959	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	80,000		12,000	68,000	0,000	12,000	80,000
235	134556	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	5,000		3,000	2,000	0,000	3,000	5,000
236	134557	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	5,000		1,000	4,000	0,000	1,000	5,000
237	134558	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	5,000		5,000	0,000	0,000	5,000	5,000
238	7011	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	200,000		2,000	198,000	0,000	2,000	200,000
239	7344	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	10,000		2,000	8,000	0,000	2,000	10,000
240	134638	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	10,000		10,000	0,000	0,000	10,000	10,000
241	134639	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	20,000		10,000	10,000	0,000	10,000	20,000
242	134640	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	20,000		7,000	13,000	0,000	7,000	20,000
243	134641	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	20,000		10,000	10,000	0,000	10,000	20,000
244	311141949	FITA DUPLA FACE 12MM	50,000		28,000	22,000	0,000	28,000	50,000
245	311141950	FITA ALUMINIO 20 CM	200,000		92,000	108,000	0,000	92,000	200,000
246	311141951	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	20,000		20,000	0,000	0,000	20,000	20,000



Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2016 a 27/01/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitação	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada	Qtde. Licitada e Não Liquidada
Processo / Ano: 15 / 2016 Licitação: 8/2016- PR Data de Homologação: 25/04/2016 Registro de Preço: Não								
Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME								
247	134635	TESOURA P/ GRAMA 12"	10,000	10,000	0,000	0,000	10,000	10,000
248	311141952	ELETRODO 4MM	280,000	260,000	20,000	0,000	260,000	280,000
Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M								
39	134628	TELHA ROMANA 1º	10,000,000	550,000	9,450,000	0,000	550,000	10,000,000
40	7258	TELHA GOIVA	1,000,000	150,000	850,000	0,000	150,000	1,000,000
41	134629	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	1,500,000	115,000	1,385,000	0,000	115,000	1,500,000
42	134630	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	1,500,000	115,000	1,385,000	0,000	115,000	1,500,000
43	134631	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	500,000	130,000	370,000	0,000	130,000	500,000
44	134632	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	500,000	120,000	380,000	0,000	120,000	500,000
45	311141953	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	500,000	91,000	409,000	0,000	91,000	500,000
46	7278	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	200,000	45,000	155,000	0,000	45,000	200,000
47	7279	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	200,000	10,000	190,000	0,000	10,000	200,000
48	7280	TELHA PAULISTINHA	5,000,000	410,000	4,590,000	0,000	410,000	5,000,000
49	134634	TELHA PORTUGUESA 1º	10,000,000	750,000	9,250,000	0,000	750,000	10,000,000
50	6429	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	50,000	10,000	40,000	0,000	10,000	50,000
51	134584	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	40,000	5,000	35,000	0,000	5,000	40,000
52	134585	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	40,000	3,000	37,000	0,000	3,000	40,000
53	134571	FECHADURA EXTERNA CROMADA	100,000	17,000	83,000	0,000	17,000	100,000
54	134572	FECHADURA INTERNA CROMADA	100,000	9,000	91,000	0,000	9,000	100,000
55	134573	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	50,000	10,000	40,000	0,000	10,000	50,000
56	134566	DOBRADICA 1201 - CART - 3-1/2" FG 3 PCS	50,000	38,000	12,000	0,000	38,000	50,000
57	10141	DOBRADIÇA AVULSA	100,000	55,000	45,000	0,000	55,000	100,000
58	134539	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	30,000	4,000	26,000	0,000	4,000	30,000
59	134540	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	30,000	2,000	28,000	0,000	2,000	30,000
60	134541	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	50,000	2,000	48,000	0,000	2,000	50,000
61	134542	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	50,000
62	134543	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	50,000	2,000	48,000	0,000	2,000	50,000
63	134544	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	50,000	7,000	43,000	0,000	7,000	50,000
64	6828	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	50,000	5,000	45,000	0,000	5,000	50,000
65	6829	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	50,000	2,000	48,000	0,000	2,000	50,000
66	6830	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	50,000	3,000	47,000	0,000	3,000	50,000
67	134545	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	50,000	2,000	48,000	0,000	2,000	50,000
68	6832	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	50,000
69	134546	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	50,000
70	134547	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	50,000



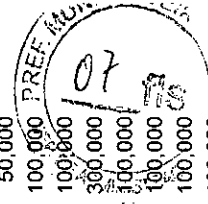
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2016 a 27/01/2017)

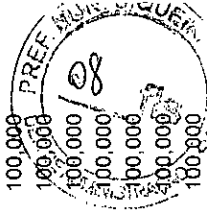
Item	Material	Descrição do Material	15 / 2016		Licitação: 8/2016-PR		Data de Homologação: 25/04/2016		Registro de Preço: Não		
			Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Licitada e Não Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada	Qtde. Licitada e Não Liquidada			
Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M											
71	134497	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISJ	20,000	6,000	14,000	0,000	6,000	20,000	0,000	20,000	
72	134498	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	20,000	10,000	10,000	0,000	10,000	20,000	0,000	20,000	
73	134481	BATENTE CEDRILHO 13	80,000	14,000	66,000	0,000	14,000	80,000	0,000	80,000	
74	134482	BATENTE CEDRILHO 14	80,000	9,000	71,000	0,000	9,000	80,000	0,000	80,000	
75	134505	CILINDRO FECHADURA	50,000	6,000	44,000	0,000	6,000	50,000	0,000	50,000	
76	6390	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	20,000	12,000	8,000	0,000	12,000	20,000	0,000	20,000	
77	134528	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	40,000	14,000	26,000	0,000	14,000	40,000	0,000	40,000	
78	134549	PU CONSTRUICAO 400 GR	150,000	38,000	112,000	0,000	38,000	150,000	0,000	150,000	
79	134600	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	60,000	8,000	52,000	0,000	8,000	60,000	0,000	60,000	
80	134601	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	60,000	3,000	57,000	0,000	3,000	60,000	0,000	60,000	
81	134586	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	50,000	20,000	30,000	0,000	20,000	50,000	0,000	50,000	
82	134587	JOELHO ESGOTO - 90 (A) 40 MM	100,000	20,000	80,000	0,000	20,000	100,000	0,000	100,000	
83	134588	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	100,000	21,000	79,000	0,000	21,000	100,000	0,000	100,000	
84	134589	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	100,000	10,000	90,000	0,000	10,000	100,000	0,000	100,000	
85	134590	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	100,000	16,000	84,000	0,000	16,000	100,000	0,000	100,000	
86	134591	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	60,000	5,000	55,000	0,000	5,000	60,000	0,000	60,000	
87	134592	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	60,000	5,000	55,000	0,000	5,000	60,000	0,000	60,000	
88	134593	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	100,000	5,000	95,000	0,000	5,000	100,000	0,000	100,000	
89	134594	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	100,000	10,000	90,000	0,000	10,000	100,000	0,000	100,000	
90	134595	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	100,000	14,000	86,000	0,000	14,000	100,000	0,000	100,000	
91	134596	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	100,000	10,000	90,000	0,000	10,000	100,000	0,000	100,000	
92	134597	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	100,000	9,000	91,000	0,000	9,000	100,000	0,000	100,000	
93	134598	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	100,000	5,000	95,000	0,000	5,000	100,000	0,000	100,000	
94	134599	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	100,000	5,000	95,000	0,000	5,000	100,000	0,000	100,000	
95	134606	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000	100,000	0,000	100,000	
96	134607	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000	100,000	0,000	100,000	
97	134608	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	50,000	3,000	47,000	0,000	3,000	50,000	0,000	50,000	
98	134609	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	50,000	5,000	45,000	0,000	5,000	50,000	0,000	50,000	
99	134610	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	100,000	5,000	95,000	0,000	5,000	100,000	0,000	100,000	
100	134611	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000	100,000	0,000	100,000	
101	134612	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000	100,000	0,000	100,000	
102	134613	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	300,000	0,000	300,000	0,000	0,000	300,000	0,000	300,000	
103	134614	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	100,000	
104	134515	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	100,000	
105	134516	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000	100,000	0,000	100,000	



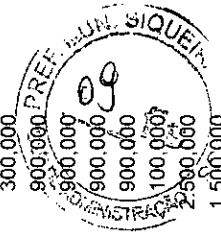
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Itens do Processo / Licitação (Período de 01/01/2016 a 27/01/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada
			Registro de Preço:		Não		
Processo / Ano:			25/04/2016				
Licitação: 8/2016- PR			Data de Homologação: 25/04/2016				
Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M							
106	311138815	MANGUEIRA MARROM 1/2	1.000,000	100,000	900,000	0,000	100,000
107	311138816	MANGUEIRA MARROM 3/4	1.000,000	152,000	848,000	0,000	152,000
108	134521	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	500,000	15,000	485,000	0,000	15,000
109	134522	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	200,000	22,000	178,000	0,000	22,000
110	134523	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	1.000,000	100,000	900,000	0,000	100,000
111	134524	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	1.000,000	0,000	1.000,000	0,000	0,000
112	134642	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	300,000	6,000	294,000	0,000	6,000
113	134643	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	300,000	5,000	295,000	0,000	5,000
114	134644	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	300,000	6,000	294,000	0,000	6,000
115	134645	TUBO SOLDAVEL- 50 MM X 6 MT	300,000	21,000	279,000	0,000	21,000
116	134646	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	300,000	17,000	283,000	0,000	17,000
117	134647	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	300,000	2,000	298,000	0,000	2,000
118	134648	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	500,000	25,000	475,000	0,000	25,000
119	134649	TUBO ESGOTO 40 MM	500,000	5,000	495,000	0,000	5,000
120	134650	TUBO ESGOTO 50 MM	500,000	43,000	457,000	0,000	43,000
121	134651	TUBO ESGOTO 75 MM	500,000	5,000	495,000	0,000	5,000
122	134652	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	300,000	5,000	295,000	0,000	5,000
123	10155	TORN LAVATORIO METAL	100,000	15,000	85,000	0,000	15,000
124	10156	TORN LAVATORIO PLASTICO	100,000	5,000	95,000	0,000	5,000
125	7309	TORN PLASTICA 3/4	50,000	6,000	44,000	0,000	6,000
126	134616	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	300,000	3,000	297,000	0,000	3,000
127	134617	TE ESGOTO - (G) 150 MM	80,000	3,000	77,000	0,000	3,000
128	311141934	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	200,000	14,000	186,000	0,000	14,000
129	134618	TE ESGOTO - 100 MM	200,000	2,000	198,000	0,000	2,000
130	134619	TE ESGOTO 40 MM	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000
131	134620	TE ESGOTO - 50 MM	100,000	1,000	99,000	0,000	1,000
132	134621	TE ESGOTO - 75 MM	100,000	1,000	99,000	0,000	1,000
133	134622	TE SOLDAVEL - 20 MM	100,000	2,000	98,000	0,000	2,000
134	134623	TE SOLDAVEL - 25 MM	100,000	3,000	97,000	0,000	3,000
135	134624	TE SOLDAVEL - 32 MM	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000
136	134625	TE SOLDAVEL - 40 MM	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000
137	134626	TE SOLDAVEL - 50 MM	100,000	1,000	99,000	0,000	1,000
138	134627	TE SOLDAVEL - 60 MM	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000
139	134559	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	50,000	10,000	40,000	0,000	10,000
140	134560	SILICONE INCOLOR - 280 GR	60,000	3,000	57,000	0,000	3,000



Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Licitada e Não Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada
Processo / Ano: 15 / 2016 Licitação: 8/2016- PR Data de Homologação: 25/04/2016 Registro de Preço: Não							
Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M							
141	134615	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	100,000	1,000	99,000	0,000	1,000
142	134653	VALVULA DESC. CROMADA	50,000	5,000	45,000	0,000	5,000
143	134655	VEDA ROSCA - 25 MT	100,000	11,000	89,000	0,000	11,000
144	7398	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	100,000	9,000	91,000	0,000	9,000
145	134550	REGISTRO ESFERA SOLDAREL - 25 MM	60,000	4,000	56,000	0,000	4,000
146	134551	REGISTRO ESFERA SOLDAREL - 50 MM	60,000	3,000	57,000	0,000	3,000
147	134552	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	60,000	5,000	55,000	0,000	5,000
148	134553	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	60,000	1,000	59,000	0,000	1,000
149	134479	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	50,000	13,000	37,000	0,000	13,000
150	5981	BACIA CONV - BRANCO	50,000	14,000	36,000	0,000	14,000
151	134480	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	50,000	2,000	48,000	0,000	2,000
152	134512	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	50,000	4,000	46,000	0,000	4,000
153	134483	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	20,000	4,000	16,000	0,000	4,000
154	134491	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	20,000	2,000	18,000	0,000	2,000
155	134492	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	10,000	0,000	10,000	0,000	0,000
156	134493	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	30,000	6,000	24,000	0,000	6,000
157	134494	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 5000 LTRS	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
158	134495	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 1750 LTRS	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
159	134496	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 1750 LTRS	10,000	0,000	10,000	0,000	0,000
160	6091	CAIXA DESCARGA BRANCA	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000
161	311141935	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI -	20,000	12,000	8,000	0,000	12,000
162	134508	COLA PLASTICA - 900 G	50,000	9,000	41,000	0,000	9,000
163	311141936	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR -	50,000	3,000	47,000	0,000	3,000
164	134567	ENGATE PLASTICO - 40 CM	40,000	9,000	31,000	0,000	9,000
165	134570	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	40,000	2,000	38,000	0,000	2,000
166	134477	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	300,000	25,000	275,000	0,000	25,000
167	134478	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	300,000	300,000	0,000	0,000	300,000
168	311141937	PISO 40X40 P14	900,000	52,000	848,000	0,000	52,000
169	311141938	PISO 45X45 P14	900,000	15,000	885,000	0,000	15,000
170	311141939	PISO 50X50 P14	900,000	51,000	849,000	0,000	51,000
171	311141940	REVESTIMENTO CERAMICO P12	900,000	79,000	821,000	0,000	79,000
172	6409	FIM DE OBRA - 5LT	100,000	12,000	88,000	0,000	12,000
173	311141941	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	2.500,000	650,000	1.850,000	0,000	650,000
174	311141942	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	1.500,000	726,000	774,000	0,000	726,000
175	311141943	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²	20,000	4,000	16,000	0,000	4,000

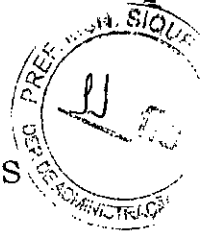


Item	Material	Descrição do Material	15 / 2016	Licitação: 8/2016- PR	Data de Homologação: 25/04/2016	Registro de Preço: Não			Qtd. Licitada e Não Liquidada
						Qtd. Licitada	Qtd. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	
Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M									
176	134517	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	200,000	90,000	110,000	0,000	0,000	90,000	200,000
177	134518	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	300,000	30,000	270,000	0,000	0,000	30,000	300,000
178	134519	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	300,000	25,000	275,000	0,000	0,000	25,000	300,000
179	134520	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	200,000	12,000	188,000	0,000	0,000	12,000	200,000
180	311141944	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	1,500,000	24,000	1,476,000	0,000	0,000	24,000	1,500,000
181	134554	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	700,000	10,000	690,000	0,000	0,000	10,000	700,000
Total do Processo:			146.871,000	49.338,000	97.533,000	0,000	0,000	49.338,000	146.871,000
Total Geral:			146.871,000	49.338,000	97.533,000	0,000	0,000	49.338,000	146.871,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

CNPJ: 02.553.567/0001-10

DATA: 24/01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRAS CONFIRME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor M ³ (\$):	Valor Total (\$):
01	500	M ³	AREIA LAVADA	64,00	32.000,00
02	1.000	M ³	PEDRA BRITA 1	85,00	85.000,00
03	1.000	M ³	PEDRISCO	85,00	85.000,00
04	50	UNI	ARAME FARPADO 400MT	320,00	16.000,00
05	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	13,13	1.969,50
06	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	14,60	2.190,00
07	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	15,47	2.320,50
08	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 16CM	149,00	4.470,00
09	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 18CM	194,18	5.825,40
10	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 20CM	249,00	7.470,00
11	1500	UNI	CIMENTO CPV - ESTRURA	27,00	40.500,00
12	10	UNI	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	257,45	2.574,50
13	40	UNI	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	484,99	19.399,60
14	150	KG	PREGO 13X15	11,60	1.740,00
15	150	KG	PREGO 15X15	10,08	1.512,00
16	150	KG	PREGO 15X21	10,08	1.512,00
17	150	KG	PREGO 16X21	9,00	1.350,00
18	150	KG	PREGO 16X24	9,00	1.350,00

TOTAL: 312.183,50


ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: F. Montanha

ENDEREÇO: R. Marechal Floriano Peixoto, 1551

CNPJ: 81.470.437/0001-90 DATA: 17/01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRAS CONFIRME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor M ³ (\$):	Valor Total (\$):
01	500	M ³	AREIA LAVADA	70,53	35265,00
02	1.000	M ³	PEDRA BRITA 1	90,00	90000,00
03	1.000	M ³	PEDRISCO	90,00	90000,00
04	50	UNI	ARAME FARPADO 400MT	230,00	11500,00
05	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	13,53	2029,50
06	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	14,71	2206,50
07	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	16,75	2512,50
08	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 16CM	113,28	3398,40
09	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 18CM	140,00	4200,00
10	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 20CM	183,62	5508,60
11	1500	UNI	CIMENTO CPV - ESTRURA	30,47	45705,00
12	10	UNI	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	276,47	2764,70
13	40	UNI	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	571,13	22845,20
14	150	KG	PREGO 13X15	11,18	1677,00
15	150	KG	PREGO 15X15	9,69	1453,50
16	150	KG	PREGO 15X21	10,59	1588,50
17	150	KG	PREGO 16X21	9,56	1434,00
18	150	KG	PREGO 16X24	10,30	1545,00

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

81.470.437/0001-90

F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA

Rua: Floriano Peixoto, 1551

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Bonilha Construção Civil

ENDEREÇO: Rua Paraná 2266

CNPJ: 73.827.321/0001-38 DATA: 23/09/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRAS CONFIRME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor M³ (\$):	Valor Total (\$):
01	500	M³	AREIA LAVADA	62,00	31.000,00
02	1.000	M³	PEDRA BRITA 1	78,00	78.000,00
03	1.000	M³	PEDRISCO	78,00	78.000,00
04	50	UNI	ARAME FARPADO 400MT	287,00	14.350,00
05	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	12,64	1.896,00
06	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	13,00	1.950,00
07	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	14,07	2.110,50
08	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 16CM	172,50	5.175,00
09	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 18CM	195,00	5.850,00
10	30	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 20CM	217,50	6.525,00
11	1500	UNI	CIMENTO CPV ESTRURA	24,00	37.500,00
12	10	UNI	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	225,00	2.250,00
13	40	UNI	PORTA DE MADEIRA MACIÇA	193,50	7.740,00
14	150	KG	PREGO 13X15	10,02	1.503,00
15	150	KG	PREGO 15X15	8,17	1.225,50
16	150	KG	PREGO 15X21	9,21	1.381,50
17	150	KG	PREGO 16X21	8,00	1.200,50
18	150	KG	PREGO 16X24	8,81	1.321,50

73.827.321/0001-38

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO DE
ASSINATURAS E CARTIMBO EMPRESA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CIRELI

Rua: Paraná, Nº 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 25 de janeiro 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

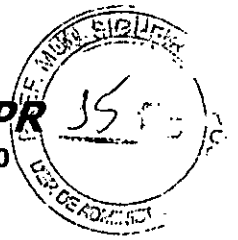
Por oportuno, solicito que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos a serem utilizados; e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 26 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação anexa.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de **R\$ 330.741,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

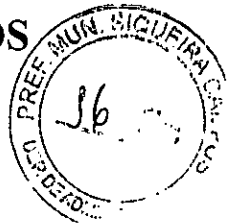
Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze meses).

Para constar, o valor da licitação está estimado em R\$ 330.741,60 (trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
(445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Fomento Agropecuário
(343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Educação
(475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Ind/Com
(484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Turismo
(497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Social
(533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho tutelar
(611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Meio Ambiente
(622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo de Meio Ambiente
(631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Habitação
(643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Cultura
(344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Departamento de Educação

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

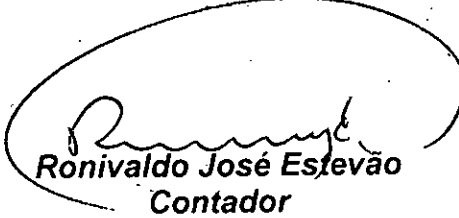


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Departamento de Educação (ensino fundamental)
(399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.3.00.00.00	Material de consumo	1104	Departamento de Educação (creches)
(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras (taxas)
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

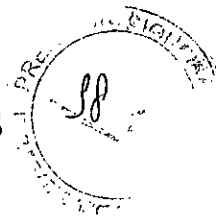


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 17/02/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 17/02/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

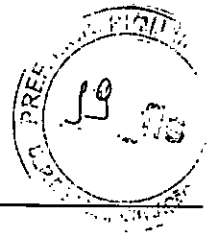
2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme os lotes especificados no anexo I do presente edital, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 330.741,60 (trezentos e trinta mil setecentos e quarenta e um reais sessenta centavos).**

2.3 Os lotes 01 e 05 são para ampla concorrência; OS LOTES 02, 03 e 04 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017**



PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).

6 DO CREDENCIAMENTO

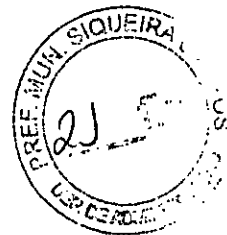
6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).
- e) **Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será



interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total do LOTE.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.



8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de



todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por **ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação. **OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.**

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

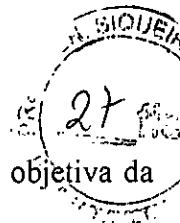
10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO



11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de 24 (**vinte e quatro**) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA



15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.



19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2017.


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR 32

Processo Administrativo: 3/2017
Data do Processo Adm.: 26/01/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	1.000,00	M3	PEDRA BRITA 1	_____	78,0000	78.000,0000
2	1.000,00	M3	PEDRISCO	_____	78,0000	78.000,0000
Total Máximo do Lote:						156.000,0000
Lote: 2						
3	50,00	UND	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	_____	230,0000	11.500,0000
4	150,00	KG	ARAME GALVANIZADO N° 14	_____	12,6400	1.896,0000
5	150,00	KG	ARAME GALVANIZADO N° 16	_____	13,0000	1.950,0000
6	150,00	KG	ARAME GALVANIZADO N° 18	_____	14,0700	2.110,5000
Total Máximo do Lote:						17.456,5000
Lote: 3						
7	30,00	JG	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	_____	113,2800	3.398,4000
8	30,00	JG	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	_____	140,0000	4.200,0000
9	30,00	JG	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	_____	183,6200	5.508,6000
10	10,00	UND	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	_____	225,0000	2.250,0000
11	40,00	UND	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	_____	416,5400	16.661,6000
Total Máximo do Lote:						32.018,6000
Lote: 4						
12	150,00	KG	PREGO 13X15	_____	10,0200	1.503,0000
13	150,00	KG	PREGO 15X15	_____	8,1700	1.225,5000
14	150,00	KG	PREGO 15X21	_____	9,2100	1.381,5000
15	150,00	KG	PREGO 16X21	_____	8,0000	1.200,0000
16	150,00	KG	PREGO 16X24	_____	8,8100	1.321,5000
Total Máximo do Lote:						6.631,5000
Lote: 5						
17	1.200,00	M3	AREIA LAVADA	_____	62,0000	74.400,0000
18	1.500,00	UND	CIMENTO CPV ESTRUTURA	_____	29,4900	44.235,0000
Total Máximo do Lote:						118.635,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	330.741,6000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2017 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº.... – PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

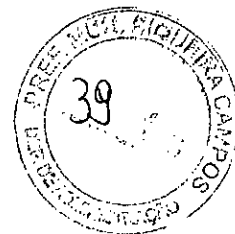
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

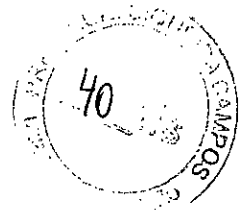
O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;



b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

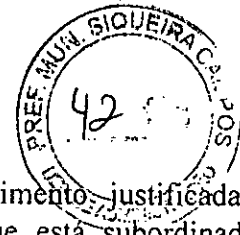
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE;
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

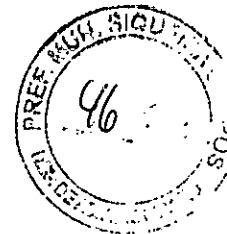
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

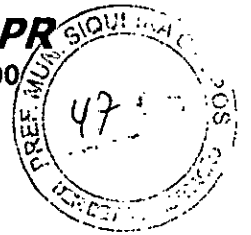
A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2017.

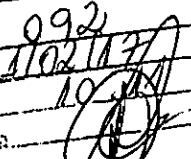
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 03/2017, para análise e parecer jurídico.

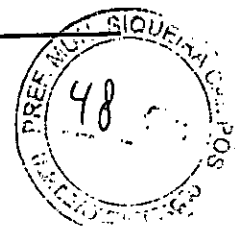
Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 092
Data: 01/02/17
Horário: 10:00
Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
03/2017. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 03/2017, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de materiais de consumo relacionados à construção civil para os Departamentos do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 03/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório. O parecerista não sabe, aliás, se já foi feito e/ou finalizado outro procedimento com o mesmo fim, devendo o setor responsável analisar a situação, para evitar o fracionamento do objeto.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei n.º 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.**

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos. Atente-se o setor responsável para a vedação de indicação de marcas, eis que são muitos itens e este Departamento não tem conhecimentos técnicos para tanto.



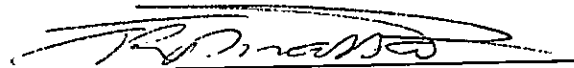
Parece ter sido realizada pesquisa de preços, que é pressuposto do sistema de registro de preços (art. 15, §1º, lei n.º 8.666/93), tendo sido adotado o critério para a elaboração dos preços máximos do edital o menor preço possível, já que são vários os orçamentos juntados no feito. Este é sempre o procedimento mais correto, para que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.

Assim sendo, nos termos ora propostos e com a única ressalva quanto à efetiva necessidade na aquisição, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 03/2017, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 1º de fevereiro de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

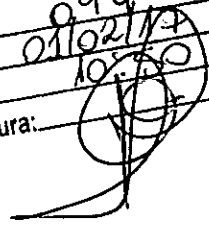
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 094

Data: 01/02/17

Horário: 10:50

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571 -
1122



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 03/2017

PROCESSO Nº 03

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer abertura de processo licitatório para Registro de Preços de materiais de consumo relacionados à construção civil, para os Departamentos do município, a serem solicitados conforme a necessidade, de acordo com os itens relacionados no processo nº3, anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

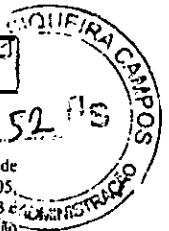
Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 48 e 49 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 01 de fevereiro de 2017.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicou que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2017 E 2018", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.891.512,48 (Hum Milhão Oitocentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro

8346/2017

São João do Triunfo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço por ITEM, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OBEDECIDOS OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGOS 42 A 49, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, objetivando o registro de preços para futuras aquisições parceladas de Lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município. Abertura dia 20 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriufo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 02 de Fevereiro de 2017.

ABEIMAELO DO VALLE - Prefeito

8351/2017

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - SERMALI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bolsas, necessárias ao Departamento de Promoção e Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de fevereiro de 2017 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15 de fevereiro de 2017 às 10h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www6.cpiiaa.gov.br/turnesreg/prcpau_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6846 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

8325/2017

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 17/02/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. Sapopema, 03 de fevereiro de 2017 - Direce de F. V. de Oliveira - Presidente CPL

8222/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para o Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horns do dia 16/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, no horário de expediente, ou no email: licitacao@sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Direce de Fatima Vieira Oliveira

Pregoeira

8020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Transportar os Universitários do Município de Sapopema com Destino as Cidades de Ibatí e Cornélio Procopio-Pr. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 16/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: WWW.sapopema.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, no horário de expediente, ou no email: licitacao@sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Direce de Fatima Vieira Oliveira

Pregoeira

8340/2017

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017-PMS

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing. Abertura: 16/03/2017 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@prms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2017.

Rossana Amélia Martins

Presidente da Comissão de Licitação

8145/2017

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 03/2017

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 17/02/2017.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 02 de fevereiro de 2017.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

8274/2017



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



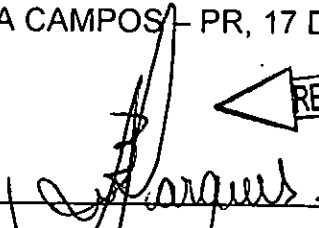
BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017


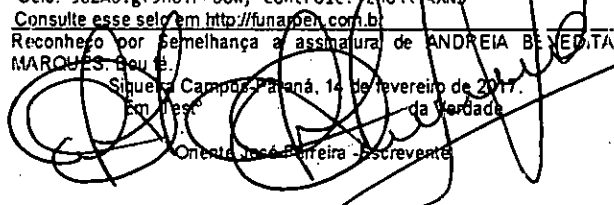
CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 73.827.321/0001-38, sediada a Rua Paraná, 2266, Centro, Siqueira Campos – PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, a Srª ANDREIA BENEDITA MARQUES, inscrita no CPF nº 015.435.939-41, portadora do RG nº 5.625.502-8 SSP/PR, residente a a Rua Manoel Barbosa e Silva, Nº 1312, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos – PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preços, interpor recursos ou ressalva, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.


RECONHECO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 73.827.321/0001-38
MANOEL LOZANO BONILHA
CPF: 072.272.489-68

 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA <small>CNPJ: 77.779.742/0001-61 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 194 – Centro Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Tel/fax: (43) 3571-1586</small>	
Selo: 5aZA6.gf9r8.rp0Uw, Controle: 2m0RK kXNS Consulte esse selo em http://funapen.com.br	
Reconheço por semelhança a assinatura de ANDREIA BENEDITA MARQUES deu fé em Siqueira Campos-Paraná, 14 de fevereiro de 2017.	
Em presença da Verdade	
 Dirceu Miguel Ferreira - Escrivente	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENAL 9.625.502-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1989

NOME ANDREIA BENEDITA MARQUES

FILIAÇÃO RAMIL MARQUES MARIA HELENA DE MATOS MARQUES

NATURA DADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 23/06/1974

DOC. DE NASCIMENTO CONAKSA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, FANT. UNIC. C. NASC 4233, EIVRO=6, FGLHA=37

CPF CURTIBA-PR

ASS. NATURA DO DIRETO Bel. Douglas Ha

LEI Nº 7.116 DE 2002

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME ANDREIA BENEDITA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. CATEG. / UF 5625502-8 BRSP PR

CPF 015.435.939-41 DATA NASCIMENTO 23/06/1974

RELACAO RAMIL MARQUES MARIA HELENA DE MATOS MARQUES

FORMACAO ACC CAT. MAE B

REGISTRO 03973120332 VALIDADE 17/09/2021 16/11/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332816880

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO 19/09/2016

Ass. (RAB) 61615735920 PR011385158

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

Assinatura: Andreia B. Marques

ASSINADA NA DE FIDUCIA

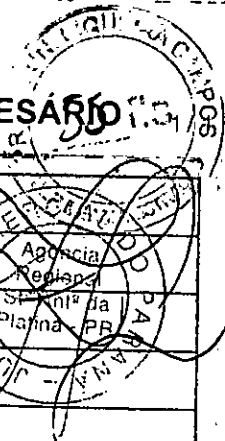
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1932	IDENTIDADE (número) 523425	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.272.489-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			
COMPLEMENTO APTº		BAIRRO / DISTRITO 502	NÚMERO 1841
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		CEP 84940000	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 2266	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bonilhamaterial@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744099 4110700 6810201 6810202 4399199 6619302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel L Bonilha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Manoel Lozano Bonilha</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB NÚMERO: 20143131052 Protocolo: 14/313105-2, DE 04/06/2014 Empresa: 11 6 0012889 3 MANOEL LOZANO BONILHA - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

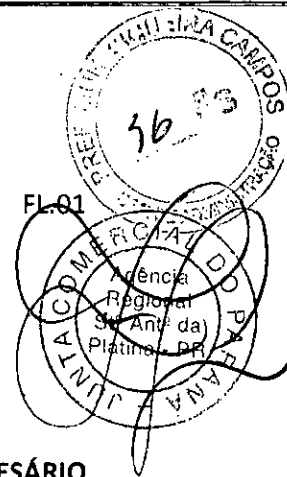


CONFERE COM O ORIGINAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**, **MANOEL LOZANO BONILHA**, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR) na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41103984201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002 e da Lei 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EIRELI**, sob a denominação de: **“BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI”** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizara o nome de fantasia **“BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionado na Cláusula Primeira, deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o seguinte teor:

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

**BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
EIRELI**

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

NIRE Nº 41103984201

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO para EIRELI, MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR), na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA - EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411039844201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da LEI nº 10.406/2002, e da LEI 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESÁRIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

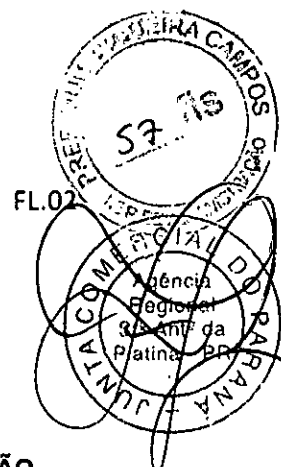
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EIRELI, sob a denominação de "**BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de "**BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL**", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000

Parágrafo Único: Permanece sua Filial criada pela alteração contratual de 02/05/2001, NIRE nº 41900718611, CNPJ Nº 73.827.321/0002-19, Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto social o Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE 4744-0/99, com sede na Rua Espírito Santo, nº 483, Boa Vista, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000.

Continua...



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

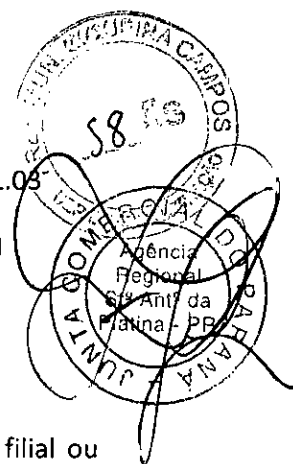
Continuação...

FL.03

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

CNAE 41.20-4-00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE 47.44-0-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 41.10-7-00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNAE 68.10-2-01: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 68.10-2-02: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CNAE 66.19-3-02: CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSPARÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído abaixo:

NOME	QUOTAS	%	R\$
MANOEL LOZANO BONILHA	100.000	100	100.000,00

Continua...

CONFERE COM O ORIGINAL

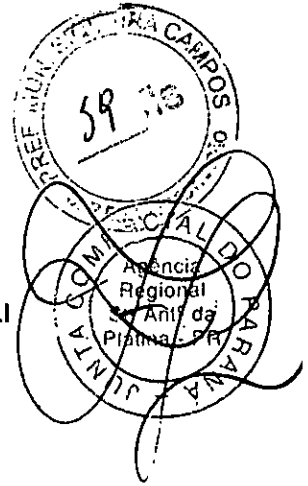
Continuação...

FL.04

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, Lei 10.406 CC/2002

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a MANOEL LOZANO BONILHA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(es), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts.997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002) .

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

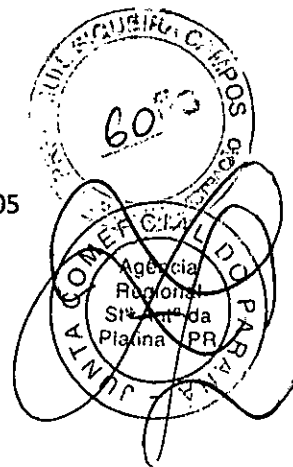
Parágrafo Quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pro Labore, cujo valor será definido pelo empresário.

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

FL.05



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

DO BALANÇO PATRINONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa no moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Continua...

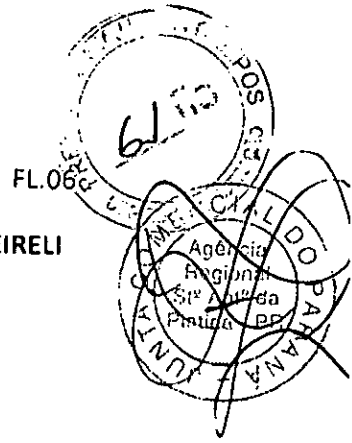
CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os caso omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

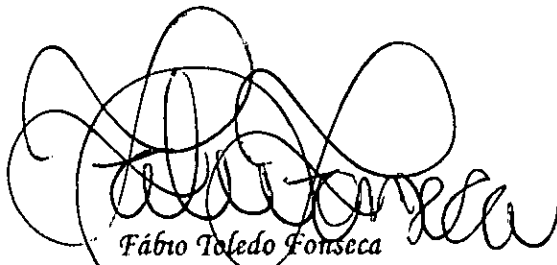
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

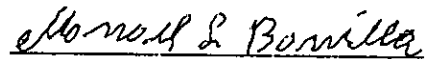
DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

O instrumento do **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**. Vai assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2014.

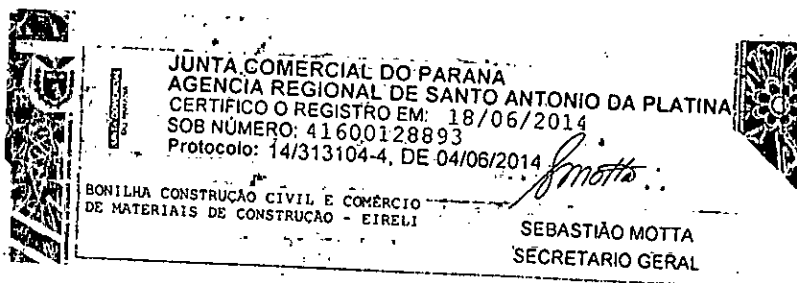

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
DELETOR



Manoel Lozano Bonilha


Geraldine Karin Liechocki Carvalho

OAB nº 34179/PR



CONFERE COM O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190071861-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1932	IDENTIDADE número 523.425	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.272.489-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APT° 502, 5° ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - ME			NÚMERO 483
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPÍRITO SANTO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
atividades secundárias	

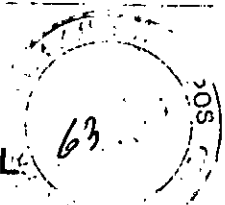
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0002-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Manoel Lozano Bonilha - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 30-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel L. Bonilha</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12407 - PR	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2007 SOB NÚMERO: 20075028646 Protocolo: 07/502864-6, DE 09/11/2007 Empresa: 41 1 0398420 1 MANOEL LOZANO BONILHA ME 2139031	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	------------------	--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

09 NOV. 2007

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



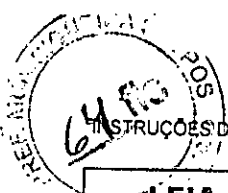
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41103984201			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
MANOEL LOZANO BONILHA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)					
ANDRADAS/MG		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)					
JERONIMO LOZANO					
(mãe)					
DOLORES MOLINA					
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
23.09.1932		COMERCIANTE		072.272-489-68	
IDENTIDADE número		órgão emissor		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
523.425		SSP PR			
RESIDENTE NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc.)					
RUA RIO GRANDE DO SUL		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
COMPLEMENTO		CENTRO		84940-000	
MUNICÍPIO					
SIQUEIRA CAMPOS					
UF					
PARANÁ					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
MANOEL LOZANO BONILHA ME.		ALTERAÇÃO DE DADOS			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.)					
RUA PARANÁ		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
COMPLEMENTO		CENTRO		84940-000	
MUNICÍPIO					
SIQUEIRA CAMPOS					
UF					
PR					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5244-2		Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
05/11/1993			NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
04/07/2000		<i>MB</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL					
1 - SIM					
3 - NÃO					

CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i>	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2000	
SOB O NÚMERO: 00 1 602705	
<i>[Signature]</i>	
Bercily A. TUF RAMEL	
00 SECRETARIO GERAL	

SP 05/07/2000



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

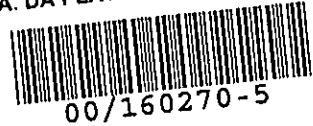
- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ME EMPRESARIAL
110	ME EMPRESARIAL
111	ME EMPRESARIAL

CONFERE O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

S.A. DA PLATINA



05.07.2000

OS
ONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de
ação do objeto)
ETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE EMPRESA DE COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

MANOEL LOZANO BONILHA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

63

nome do titular: MANOEL LOZANO BONILHA

natural de: Andreas MG Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

filho de: Jeronimo Lozano e Dolores Molina

nascido em: 23.09.32 profissão: Comerciante

CPF: 010.17121217121418191618 Identidade: 523.425 Orgão Expedidor: S.S.P.B. PR

residência: Rua Rafael Arcanjo Machado nº 464 - Vila São Paulo Uberaba

Curitiba, Paraná.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

02

03 MANOEL LOZANO BONILHA

04 41 1 0398420 1 (SALA, ETC.)

05 05

06 RUA GARDENIO SCORZATO nº 1471

07 VISTA ALEGRE (NOME DO BARRIO/DISTRITO)

08 82100240 - Curitiba (CEP)

09 100000000 Um Mil Cruzeiros Reais. (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO)

CONTINUAÇÃO

10 05 11 95 INICIO DAS ATIVIDADES (DIA, MES, ANO)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME (USO DA JUNTA)

12 12 C.C.C. - básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): Bar, Mercadoria e Açougue.

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA: 01.11.95 ASSINATURA DO TITULAR: Manoel L Bonilha

18 18 (USO DA JUNTA) DATA DO DESEMPENHO (DIA, MES, ANO)

DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL, DE MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA NA LEI FEDERAL Nº 7256 DE 27.11.84

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

66

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais ser cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

0 4 5 3 7 5 4 2 2 0 1

1 1 NOV 1995

1 1 NOV 1995

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Qualificação, Endereço

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

BR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório Central que presta atendimento ao público
Número e data de identificação mercantil

M. Salazar
MARIA THERESA LOPES SALAZAR
Secretária Geral

RECEBIMOS Nº 1.039.814/201 *

1 1 NOV 1995

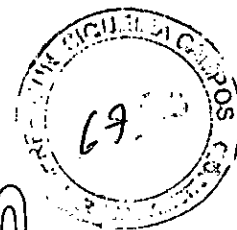
DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

CONFERE COM O ORIGINAL



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017

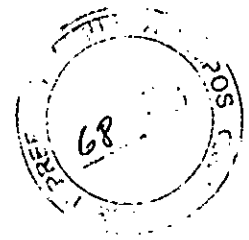
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 03/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descrita neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Lozano Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MANOEL LOZANO BONILHA
CPF: 072.272.489-68

GRUPO PEDRA NORTE



PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP, inscrito no CNPJ 10.902.331/0001-70, com domicílio na cidade de Cornélio Procópio- PR no endereço Rodovia PR 160KM 3,5, S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, representada, neste ato, por seu Sócio administrador ANDERSON FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina- PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Fábio Adriano Sgarbossa, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF: 824.043.569-68 e RG: 6349973-0 SESP/PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 03/2017, instaurado pelo Município de Siqueira Campos, em especial para firmar declarações e atas, assinar propostas comerciais e demais documentos necessários para participação do certame, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo a presente.
Londrina, 16 de fevereiro de 2017

ANDERSON FERNANDES

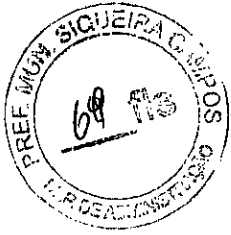
Sócio administrador

CPF: 543.868.459-68 RG: 3.981.022-0 SSP/PR



ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA : CARTÓRIO FUGIWARA
Maura Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designada Av. Duque de Caxias, 800/810, Iênega - Jd. Europa
Cep: 86013-000 - Londrina - PR. Telefone/fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº E1ZA6.gPK4F:RouVp-p9KHt.CpQ8
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANDERSON
FERNANDES (29871) nº 0051 nº 659195. Dou fé.
Londrina-Paraná, 16 de fevereiro de 2017, às 18:59h.
Em Teste da Verdade
Escritório de Santana, Cari

Emolumentos: R\$3,95 (VRG: 21.873) Selo Funarpen: R\$0,50
Funrejus: R\$0,99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO ADRIANO SCARBOSSA

CAC. HABILITAC / CAC. EMISOR / UF
 6349973-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 824.043.569-68 27/06/1975

FRACÇÃO
 GERALDO MARTELLATO
 SCARBOSSA
 CLEUNICE BERNARDI
 SCARBOSSA

PERMISSÃO ACC CAT. NAU
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00597115420 01/09/2019 19/05/1994

OBSERVAÇÕES
 A

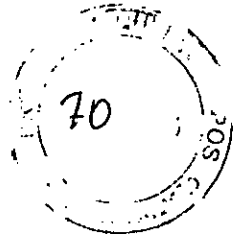
LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 01/09/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura] 08412801704
 ALMAGARIMA DO LONDREO PR080808722

DE TRANZ. PR (PATENTE)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 994235056

PROIBIDO PLASTIFICAR
 994235056

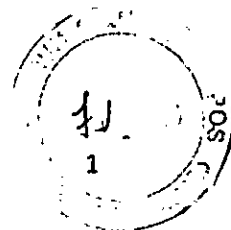


CONFIRME COM
 ORIGINAL

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANDERSON FERNANDES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1965, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022-0/SSP-PR, expedida em 17/08/1983 e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Jardim Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, e **VALMIR APARECIDO BAZA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 21/01/1972, natural de Ibiporã/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.099.683-2/SSP-PR, expedida em 10/09/1987 e do CPF/MF 857.839.519-00, residente e domiciliado à Rua Erenilda Maria de Jesus, 183, fundos, Jd. Franciscato, CEP 86043-220, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, resolvem alterar e consolidar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios Anderson Fernandes, Wilson Baza e Valmir Aparecido Baza, resolvem rearratificar neste ato a Cláusula Primeira da Segunda alteração contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, onde informou erroneamente a escrita do objeto social onde se lê: O objeto social da sociedade passa a ser Extração e britamento de pedras, Locação de máquinas com e sem operador, equipamentos para terraplanagem, passa a ler da seguinte forma: "EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM".

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VALMIR APARECIDO BAZA**, já qualificado, decide retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de seu capital de 1.000 (Um mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio **WILSON BAZA**, já qualificado, sendo as quotas pagas na assinatura desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALMIR APARECIDO BAZA** dá ao sócio **WILSON BAZA** plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, a qual declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações de presente instrumento.

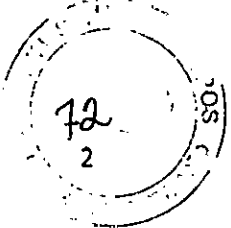
CLÁUSULA QUARTA: Em virtude desta alteração, o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br




PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	Quotas	%	Capital (RS)
Anderson Fernandes	8.000	80	80.000,00
Wilson Baza	2.000	20	20.000,00
Total	10.000	100	100.000,00

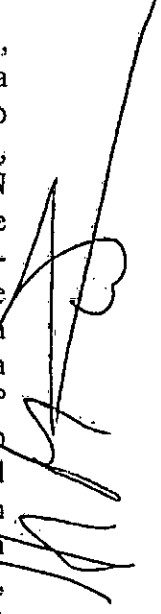
CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



ANDERSON FERNANDES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1965, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022-0/SSP-PR, expedida em 17/08/1983 e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Jardim Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procopio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



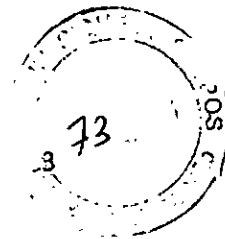
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é do tipo denominado Sociedade Empresarial Limitada, cuja denominação social é "PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP", com sede na Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procopio, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é "EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade empresária é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no presente ato, observada a seguinte proporção:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Anderson Fernandes	8.000	80	80.000,00
Wilson Baza	2.000	20	20.000,00
Total	10.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

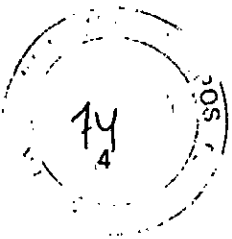
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, ou seja, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDERSON FERNANDES** e **WILSON BAZA**, na qualidade de administradores, a quais competirão o uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotista s ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a destituição dos administradores seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá, ainda, ser levantado mensalmente balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos sócios, se forem o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou falecido, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, e a liquidação será com base

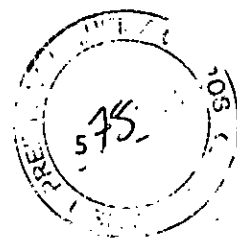


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB N° 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante consenso entre os sócios e os herdeiros, as condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, devendo nomear representante, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo. O sócio interdito será representado pelo tutor ou curador legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I – A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – A designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – A destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – A modificação do contrato social com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;
- VI – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

Parágrafo Terceiro: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

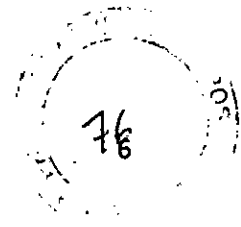


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP




Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 11 de janeiro de 2016.




Anderson Fernandes
CPF. 543.868.459-68
Wilson Baza
CPF. 696.256.119-91
Valmir Aparecido Baza
CPF. 857.839.519-00

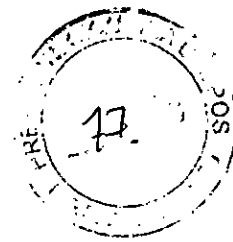
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB N° 20160544203.
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160544203. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

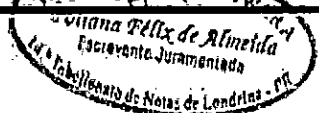
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA
 Moura Hrael Fugiwara - Tabelão Designado Av. Duque de Caxias, 802/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 84015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4443

Selo Digital N° 10cMc.0chn0.FueVp-p8DH1.Cpfs
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANDERSON FERNANDES (29871), *0037* 487573, Dou fe. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 08:44:08h.
 Em Teste da Verdade
 Poliana Félix de Almeida
 Escrevente Juramentada

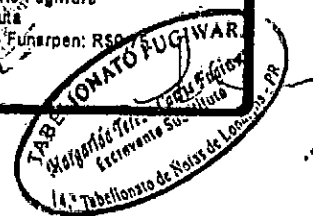
Emolumentos: R\$1,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$4,98



14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA
 Moura Hrael Fugiwara - Tabelão Designado Av. Duque de Caxias, 802/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 84015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4443

Selo Digital N° p0cMc.9cdn0:htWq2-Q5QJB.Jbfs
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WILSON BAZA (18239), *0034* 811142, Dou fe. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 10:51:25h.
 Em Teste da Verdade
 Margarida Jereza Carris Fugiwara
 Escrevente Substituta

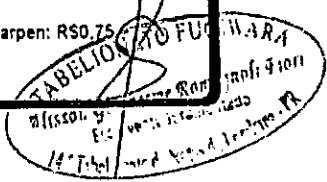
Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$1,98



14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA
 Moura Hrael Fugiwara - Tabelão Designado Av. Duque de Caxias, 802/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 84015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4443

Selo Digital N° 50cMc.9cdn0.bzWU-goFyV.r7fs
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VALMIR APARECIDO BAZA (22774), *0032* 828988, Dou fe. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 13:05:07h.
 Em Teste da Verdade
 Alisson Guilherme Romagnoli Flori
 Escrevente Juramentado

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$1,98



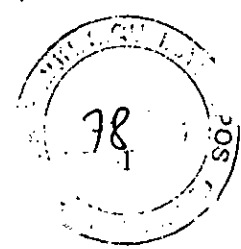
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB N° 20160544203.
 PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160544203. NIRE: 41206506418.
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON FERNANDES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1965, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022-0/SSP-PR, expedida em 17/08/1983 e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Jardim Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20160544203 em 20/01/2016, resolvem alterar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que é Extração e britamento de pedras, serviços de terraplanagem e locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, passa para **"EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, VENDAS DE MASSA ASFÁLTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL"**.

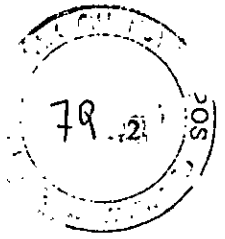
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:33 SOB Nº 20170450678.
 PROTOCOLO: 170450678 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700428493. NIRE: 41206506418.
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

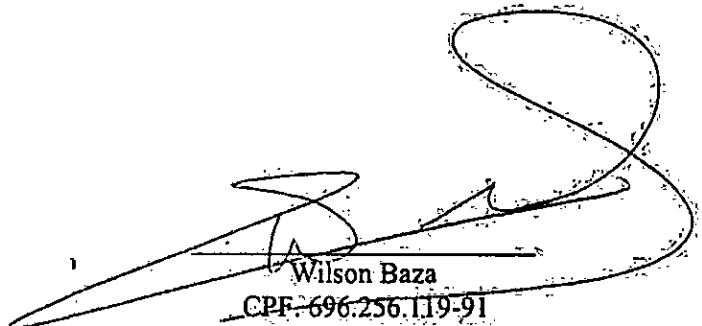


PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em única via

Cornélio Procópio/PR, 31 de janeiro de 2017.


Anderson Fernandes
CPF: 543.168.459-68


Wilson Baza
CPF: 696.256.119-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:33 SOB N° 20170450678.
PROTOCOLO: 170450678 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700428493. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

INDICADOR DIREITO

RG: 3.981.022-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.981.022-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2014

NOME: ANDERSON FERNANDES

FILIAÇÃO: NELSON FELIX FERNANDES
BEATRIZ RODRIGUES FERNANDES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=11186, LIVRO=788, FOLHA=244

CPF: 543.868.459-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FKF68410

Tribunal de Notas
Escritório para
Autenticação de Copia

26 JAN 2017

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

Este documento é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 26 JAN 2017

EM TEST. DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
EUNILDE DE SANTANA DAL AGUIAR - Escrivã
POLIANA FELIX DE OLIVEIRA - Escrivã
MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrivã

80

305

C/C

NASCIMENTO: 23.09.65

INSCRIÇÃO NO CPF: 543 868 459 68

CONTRIBUINTE: ANDERSON FERNANDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Anderson Fernandes

FKF68411

Tribunal de Notas
Escritório para
Autenticação de Copia

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

Este documento é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 26 JAN 2017

EM TEST. DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
EUNILDE DE SANTANA DAL AGUIAR - Escrivã
POLIANA FELIX DE OLIVEIRA - Escrivã
MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrivã

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Wilson Baza
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
4.058.680 6

NOME: **WILSON BAZA**

FILIAÇÃO: **JOSE BAZA**
CARMEM ALMERON BAZA

DATA DE NASCIMENTO: **10/05/1968** NATURALIDADE: **IBIPORA/PR**

CURTIBA - PARANÁ
24/01/1984

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

LEI 15.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LONDRINA, 16 FEV 2017

Tab. Designado
MURRI HIROSHI FUGIWARA

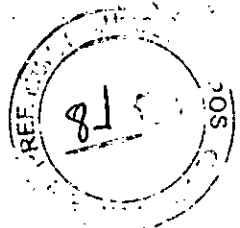
Exclusivo para
PUNILIO DE SANTANA CARLI

Autenticação de Cópia
ROMAIA FELIX DE ALMEIDA

FKP415835

DA VERDADE

Escriturante
GUILHERME ROMAGNOLI FIORI



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
696.256.119-91

Nome
WILSON BAZA

Nascimento
10/05/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8B52.7F13.5348.BD6C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:54:53 do dia 22/09/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

AUTENTICAÇÃO

LEI 15.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LONDRINA, 16 FEV 2017

Tab. Designado
MURRI HIROSHI FUGIWARA

Exclusivo para
PUNILIO DE SANTANA CARLI

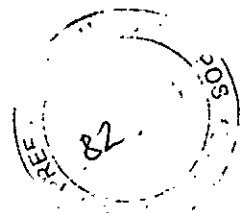
Autenticação de Cópia
ROMAIA FELIX DE ALMEIDA

FKP415835

DA VERDADE

Escriturante
GUILHERME ROMAGNOLI FIORI

GRUPO PEDRA NORTE



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 03/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser verdade, firmo a presente.
Londrina, 17 de fevereiro de 2017


ANDERSON FERNANDES
Sócio administrador

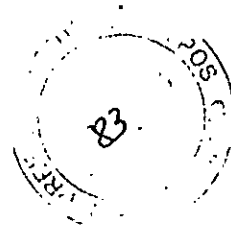
CPF: 543.868.459-68 RG: 3.981.022-0 SSP/PR

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

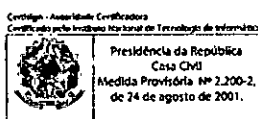
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta-Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650641-8	CNPJ 10.902.331/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2009	Data de Início de Atividade 01/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 160 KM 3,5, SN, SÍTIO PINHEIRINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio - Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANDERSON FERNANDES 543.868.459-68	80.000,00	SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
WILSON BAZA 696.256.119-91	20.000,00	SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

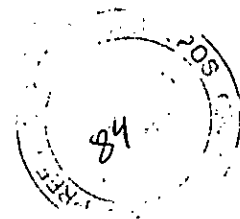
CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2017

17/066811-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GRUPO PEDRA NORTE



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.902.331/0001-70, sediada Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio-Paraná. DECLARA, até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de pequeno porte.

Por ser verdade, firmo a presente.
Londrina, 17 de fevereiro de 2017

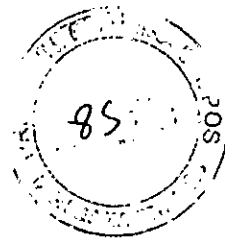


ANDERSON FERNANDES
Sócio administrador

CPF: 543.868.459-68 RG: 3.981.022-0 SSP/PR

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br



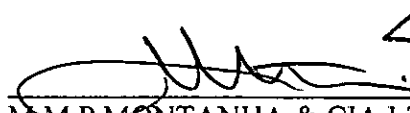
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 03/2017

Procuração

Pelo presente instrumento, a empresa **M M P MONTANHA & CIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.771.384/0001-09, sito à Rua Rio Grande do Sul, 298 – Centro, Siqueira Campos/Pr, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Sr. **ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 066.358.899-57, portador do RG Nº 8.199.775-6/PR, residente em Siqueira Campos/Pr a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664 – Centro, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Pr, podendo inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/Pr., 13 de Fevereiro de. 2017.


M.M.P.MONTANHA & CIA LTDA – ME
ALICEU MONTANHA JUNIOR
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

RECONHECER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MARCEL PEREIRA
CNPJ: 77.779.742/0001-41 | Rua Marechal Floriano Peixoto, 151842 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (43) 321-1616

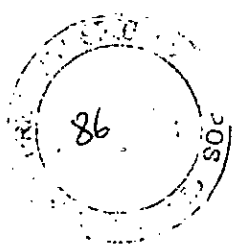
Selo: NaZA6.gedM8.WEeC, Controle: r6J/J.U1S
Consulte esse selo em <http://fn.napen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALICEU MONTANHA JUNIOR. Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 15 de fevereiro de 2017.
Em Teste da Verdade
Diretor José Ferreira - Escrivão

UNIDADE DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO PIZZOLATO MONTANHA
 DOC. IDENTIDADE / CÔD. UNICA / UF: 8199775-6 SUSP PR
 CPF: 066.358.899-57 DATA NASCIMENTO: 14/02/1988
 FILIAÇÃO: ALICEU MONTANHA JUNIOR
 MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA
 FUNDACAO: [] NTC: [] CAT. HAB: []
 Nº IDENTIFICACAO: 03964005626 VALEZADE: 07/05/2021 1ª EMISSAO: 05/10/2006

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265975417



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265975417

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR
 DATA EMISSAO: 09/05/2016
 11945911576
 PR910953831
 DEPT. TRANS. PR. (PARANÁ)

CONFERE COM
 O ORIGINAL

**M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**



Os abaixo assinados, **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 89 portador da Cedula de Identidade RG. 1.052.065/PR., e CPF Nº 302.549.909-59 e **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Pr., à Rua Marechal Floriano Peixoto, 89, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.466.224/PR., e CPF nº 014.656.549-50, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA", tendo sua sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Rio Grande do Sul, 298, CEP- 84940-000 - CENTRO.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAL-ELETRICO E ELETRONICO, ARTEFATOS DE MADEIRA, E MATERIAL DE PINTURA";

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado dando inicio as suas atividades a partir de 11 de Abril de 1.997 ;

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma fica assim distribuidos entre os sócios:

1- **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valôr de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato;

3- **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valôr de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) , integralizados em moeda corrente do pais no presente ato;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego; sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ALICEU MONTANHA JUNIOR**.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o sócio gerente **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, à título de remuneração de Pró-labore, quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de Despesas Gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios

CO
O ORIGINAL

M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL FL. 03

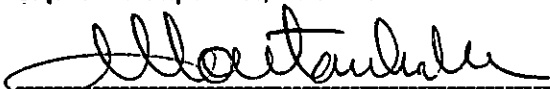
proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

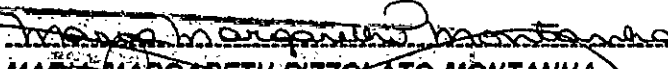

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAM TODOS, os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, Inciso II, da Lei nº 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei nº 9.317 de 01/12/96, não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.


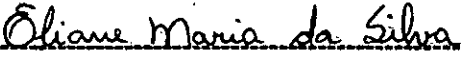
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-Pr., 11 de Abril de 1.997.


ALICEU MONTANHA JUNIOR.


MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA

GERALDO LIECHOCKI - OAB-8.168/PR

TESTEMUNHAS:

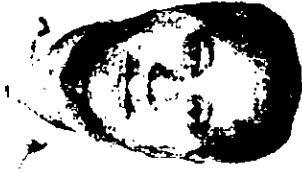

SIDNEY CARVALHO
RG. 1.920.079/PR

ELIANE MARIA DA SILVA
RG. 4.872.055-2/PR.

Junta Comercial do Paraná
Santo Antonio da Platina
Arquivado n° 4120352762 1
por decisão singular em regime sumário
em 16 ABR 1997
Dorothy Apé : rancio RG: 990.500-6 PR
P/Secretário Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

RG: 1.052.065-7

POLÍCIA ORIENTADA



REGISTRO GERAL 1.052.065-7

DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME ALICEU MONTANHA JUNIOR

FILIAÇÃO ALICEU MONTANHA

NEIDE MARIA CARNEIRO MONTANHA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL COMARCA DE ITAIPRA, 30 DO
C.CAS-11122-1110-2A, POL-1-275

CPF 002.549.909-59

CLASSE

NEWTON TADEU REGINA

ALICEU MONTANHA JUNIOR



302.549.909-59 24/11/1956

ALICEU MONTANHA

NEIDE MARIA CARNEIRO
MONTANHA

22/03/2016

SIGNATURA CAMPO, PR

01/02/2016

JACQUES

A 133 11 98
P-211622 11

90 - 2)

CONFERE COM
O ORIGINAL



DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 13 de Fevereiro de 2017.

Alceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.771.384/0001-09, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 298 – Centro. Declara até a presente data, sob as penas da Lei, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição Microempresa.

Siqueira Campos, 13 de Fevereiro de 2017.

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador
Responsável Legal

01.771.384/0001-09

M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Sidney Carvalho
Técnico Contábil
CRC 028806/O-7 PR

Rua: Minas Gerais, 1678 - Centro
CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Téc. Cont. CRC/PR 028806/O-7 CPF: 243.963.549-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WALDIR SERGIO LOPES

COC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF
 3001660-2 SESP PR

CPF 339.451.529-68 DATA NASCIMENTO 17/08/1959

RELACÃO
 PEDRO LOPES
 YOLANDA LIGIA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. A/B

Nº REGISTRO 00824456438 VALIDADE 28/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 17/08/1992

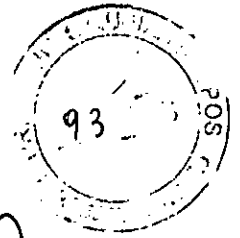
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO 29/08/2012

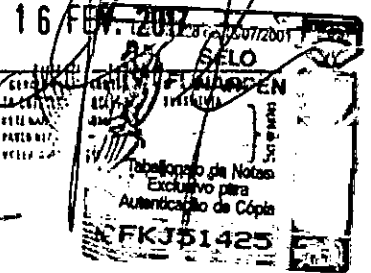
7594986651
 22504596979

DETRAN - PR (PARANÁ)

648715100



AUTENTICAÇÃO
 que a presente fotocópia é reprodução
 do documento original aqui apresentado.
 CTE AJURU



↓
 E
 M
 B
 R
 A
 N
 C
 O
 ↓

22.591.419/0001-06
 VOOTRY EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA

8



VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

1º. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e IRINEU DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem à primeira alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1 – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2 – O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente de recursos próprios dos sócios.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

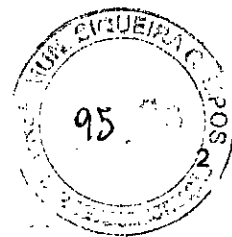
3 – Mediante as alterações ocorridas no capital social, a cláusula quarta ficará com a seguinte nova redação:

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIMON SOARES FREITAS	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
IRINEU DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 – Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, adotando por nome de fantasia **VOOTRY**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede e domicilio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

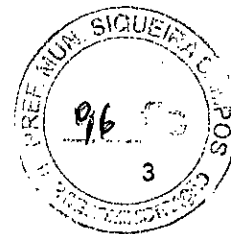
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
--------	--------	-------	---

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

CONFERE COM
O ORIGINAL



DAIMON SOARES FREITAS	99.000	R\$ 99.000,00	69,00
IRINEU DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DAIMON SOARES FREITAS**, o qual fica investido todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a totalidade do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula Oitava: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 12.05.2015 (doze de maio de dois mil e quinze).

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

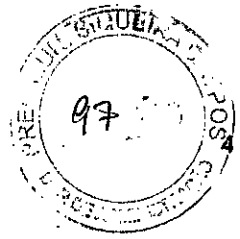
Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento onde se:

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

CONFERE COM
O ORIGINAL



b) por decisão de sócios que representem a totalidade do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou em tempo apurado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

Cláusula Décima Oitava: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

Cláusula Décima Nona: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Vigésima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

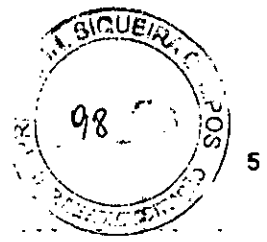
DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro de Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Vigésima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

CONFERE COM
O ORIGINAL



Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam a seguir.

Rio Pardo - RS, 20 de Abril de 2016.



DAIMON SOARES FREITAS



IRINEU DE SOUZA

Testemunhas:



FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS



LUANA CRISTINA KERN
RG Nº 5103493028-SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 4277841	
Protocolo: 16/067055-1, DE 12/05/2016	
Empresa: 43 2 0779686-1	
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

CONFERE COM
O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

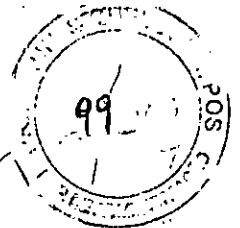




TABELIONATO DE NOTAS DE RIO PARDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO



Nº 40.367 GERAL - Nº 036 ORDINAL - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Vootry Equipamentos de Segurança Ltda, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem que aos nove (09) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante a empresa **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.591.419/0001-06, com sede na Rua Itu nº 103, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207796861 em 03/06/2015, neste ato representada por seu titular **DAIMON SOARES FREITAS**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 9101974583, expedida pela SJS/RS em 25/11/2005, inscrito no CPF sob número 013-142-530-77, residente e domiciliado na Rua Itu nº 119, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, identificado documentalmente por mim, **BRUNO ZAWAEKI PELLEGRINI**, Tabelião Substituto, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ele foi dito que nomeava e constituía seu procurador **MÁRIO SÉRGIO LOPES**, brasileiro, gerente de transporte, separado, portador da carteira de identidade nº 3.001.660-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 339.451-529-68, residente e domiciliado na Rua Maria Gonçalves Alexandre nº 43, bairro Cajuru, na cidade de Curitiba-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa em licitações e contratações públicas, nas modalidades de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, Concorrência Pública, Tomada de Preços, e Carta Convite, de acordo com a Lei 8.666/93; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa outorgante; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Os dados do outorgado foram fornecidos pelo representante da empresa outorgante, sendo a exatidão destes de sua inteira responsabilidade. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, sob minuta apresentada, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **BRUNO ZAWAEKI PELLEGRINI**, Tabelião Substituto, que digitei e dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RIO PARDO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Bruno Zawaeki Pellegrini
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 71,80 + R\$ 4,70 = R\$ 76,50
 Procuração: R\$ 67,30 (0495.04.1300001.01331 = R\$ 3,30)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0495.01.1500001.27466 = R\$ 1,40)



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução do documento original que me foi apresentado.
 CIBARA CAJURU
 16 FEV. 2017
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 CFKJ51433

1001-45374-5 A1 0038878

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



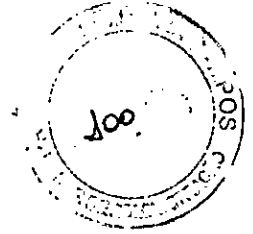
VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



**ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

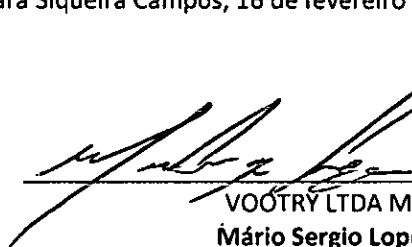
REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do RG **3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no CPF **339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, ao qual;

OUTORGA AMPLOS PODERES para representa-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS –PR**, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preços, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.



VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzaroni
Av. Presidente Afonso Celso, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 Fone: (41) 322-3553

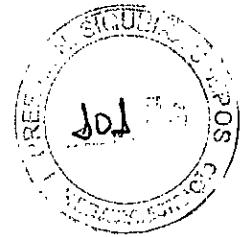
Base: MubYC.ZUs4o.XDtG7 kRyY.V3DK
Consulte o site em <http://munarpan.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARIO SERGIO LOPES**
que deu fe. Em test.º da Verdade

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017

Elizabete Ramos Cardoso
00818382(007-000628888)

www.cartorioonline.com.br

**22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA**



VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3001660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339451529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**;

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.


Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadas no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.


VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA




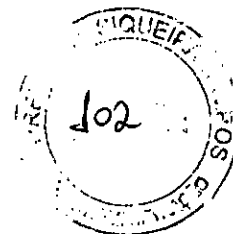
VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itu nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba - Pr, **DECLARA;**

Até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.




VOOTRY LTDA ME

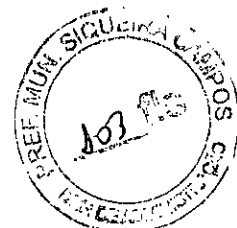
Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VOOTRY LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0779686-1	CNPJ 22.591.419/0001.06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2015	Data de Início de Atividade 12/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITU, 103, JARDIM BOA VISTA, RIO PARDO, RS, 96.640-000			
Objeto Social "FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS."			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DAIMON SOARES FREITAS 013.142.530-77	R\$ 99.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
IRINEU DE SOUZA 541.386.049-87	R\$ 1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 06/12/2016 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179019821

PORTO ALEGRE - RS, 16 de Janeiro de 2017 às 14h 56min


 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

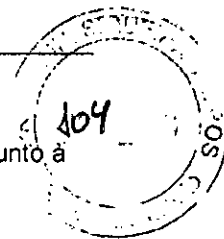
22.591.419/0001-06
 VOOTRY EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.591.419/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
NOME EMPRESARIAL VOOTRY LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOOTRY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITU	NÚMERO 103	COMPLEMENTO
CEP 96.640-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO RIO PARDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3734-1576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/02/2017 às 09:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2017

105

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

106

303

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

OC

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

107. 205

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

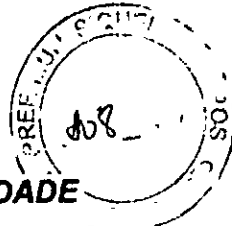


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores, em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



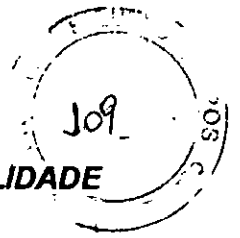
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

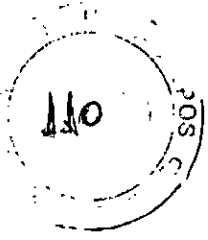
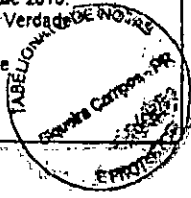


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DR. LEU MIGUEL FERREIRA - Tabela
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Polakoto, nº 142 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84.411-000 - Tel/Fax: (43) 357-1664

Selo: 6muc.9v8Up.HPVE; Controle: LwSD WqXS
 Confira esse selo em <http://funarapm.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** Doule.
 Siqueira Campos - Paraná, 14 de Janeiro de 2016.
 Esc. Teste: da Verdade

Orient: José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

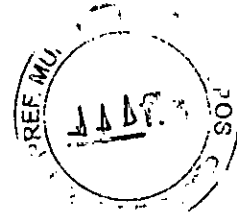


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

4.378.154-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1985
 ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
 LAZARO AMANCIO DE CARVALHO
 ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO
 SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1967
 COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
 NASC 22682, LIVRO=30, FOLHA=141
 597.622.849-68
 LEI Nº 116 DE 29/08/63



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 FOLHA ÚNICA
 Antônio Carlos de Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERIR COM
 O ORIGINAL

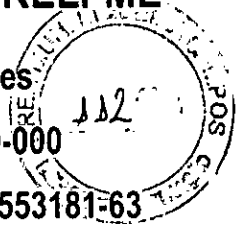


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida Marginal, nº 1239, Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

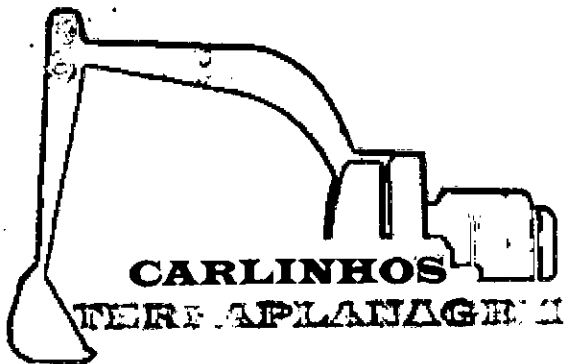
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital** : que os documentos que compõe o edital foram colocados á disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e ; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários á habilitação**, possuindo toda a documento comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 17 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
RG nº4.378.154-5 SSP-PR





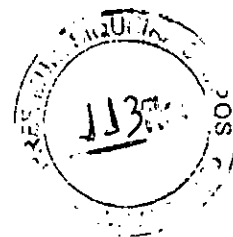
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , sediada na Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000 , declara , sob as penas da Lei , com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 , que está enquadrada na definição MICROEMPRESA.

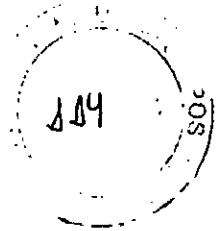
Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

Antônio Carlos Galvão
CRC nº PR-045822/O-4
Contador da Empresa



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041752-6	13.424.679/0001-98	21/03/2011	21/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.

Capital: RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20160542006	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

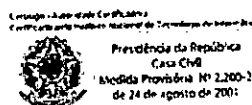
CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17075910-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000190/2017

Número do processo: 1362.0000190/2017

Número único: 908.K64.Q2U-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15647 - PEDREIRA PEDRANORTE

CNPJ do requerente: 10.902.331/0001-70

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

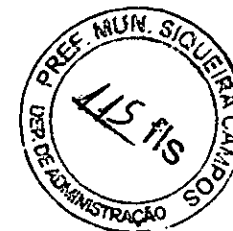
Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Procedência em: 17/02/2017 08:26

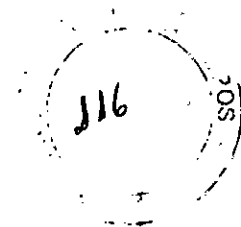
Concluído em:




Juliana Rosa
(Protocolado por)


PEDREIRA PEDRANORTE
(Requerente)

Hora: 08:26:07



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROPOSTA

AO

SR. PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP.

CNPJ: 10.902.331/0001-70

Inscrição Estadual: 90486259-21

Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho CEP 86300-000

Cornélio Procópio– Paraná

Telefone (43) 3373-7112 Fax (43) 3373-7112

Dados Bancários: - Banco Sicoob 756 Agência 4355 C/c 11190-2

E-mail: fabio@gruposanderson.com.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme os lotes especificados no anexo I do presente edital, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 01

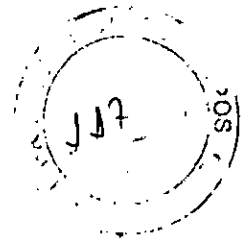
Item	Descrição/Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	PEDRA BRITA 1- PEDRANORTE	1.000,00	M3	R\$78,00	R\$78.000,00
2	PEDRISCO- PEDRANORTE	1.000,00	M3	R\$78,00	R\$78.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00					

Valor total: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

RÓD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

GRUPO PEDRA NORTE



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Demais Condições: conforme Edital

Londrina, 17 fevereiro de 2017.



ANDERSON FERNANDES

Sócio administrador

CPF: 543.868.459-68 R6: 3.981.022-0 SSP/PR

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000191/2017

Número do processo: 1362.0000191/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15648 - VOOTRY LTDA ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação: Não analisado

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Número único: BT8.178.18Q-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 22.591.419/0001-06

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsão para: 17/02/2017 08:29

ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017.

VOOTRY LTDA ME
 (Requerente)

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

Hora: 08:30:03





vootry

VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO**

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL03/2017

VOOTRY LTDA ME

CNPJ: 22.591.419/001-06

ENDEREÇO: Rua Itú, nº 103, Jardim Boa Vista, Rio Pardo/RS.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017, pelo menor preço por LOTE, declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, e como segue;

OBJETO: Registro de Preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens (lotes) especificados no anexo I.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preço para fornecimento do material ora licitado.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ARAME FARPADO ROLO DE 400MT	MORLAN	UND	50	230,00	11500,00
4	ARAME GALVANIZADO N°14	GERDAU	KG	150	12,64	1896,00
5	ARAME GALVANIZADO N°16	GERDAU	KG	150	13,00	1950,00
6	ARAME GALVANIZADO N°18	GERDAU	KG	150	14,07	2110,50
VALOR TOTAL DO LOTE						17.456,50

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



vootry

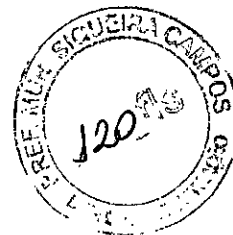
VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



LOTE 03 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	BATENTE DE CEDRILHO 16CM	VOOTRY	30	JG	105,00	3150,00
8	BATENTE DE CEDRILHO 18CM	VOOTRY	30	JG	130,00	3900,00
9	BATENTE DE CEDRILHO 20CM	VOOTRY	30	JG	175,00	5250,00
10	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	FORRONORTE	10	UND	225,00	2250,00
11	PORTA MADEIRA MACIÇA 90CM	FORRONORTE	40	UND	408,00	16320,00
VALOR TOTAL DO LOTE						30.870,00

LOTE 04 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	PREGO 13X15	BEMFIXA	KG	150	10,02	1503,00
13	PREGO 15X15	BEMFIXA	KG	150	8,17	1225,50
14	PREGO 15X21	BEMFIXA	KG	150	9,21	1381,50
15	PREGO 16X21	BEMFIXA	KG	150	8,00	1200,00
16	PREGO 16X24	BEMFIXA	KG	150	8,81	1321,50
VALOR TOTAL DO LOTE						6.631,50

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
 Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000195/2017

Número do processo: 1362.0000195/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1920

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/02/2017 08:39

Número único: 8N2.5F1.037-V2

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38-

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 17/02/2017 08:39

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-
 (Requerente)

Hora: 08:39:36

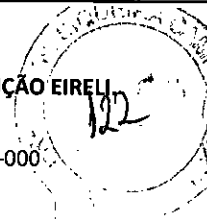


BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62



Folha: 1/1

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000	M3	PEDRA BRITA 1	PEDRA BONITA	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
2	1000	M3	PEDRISCO	PEDRA BONITA	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 154.000,00

LOTE 2

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
3	50	UND	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	BELGO	R\$ 229,90	R\$ 11.495,00
4	150	KG	ARAME GALVANIZADO N° 14	BELGO	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
5	150	KG	ARAME GALVANIZADO N° 16	BELGO	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
6	150	KG	ARAME GALVANIZADO N° 18	BELGO	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
Total Máximo do Lote:						R\$ 17.427,50

LOTE 3

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
7	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	MADEREIRA MODELO	R\$ 113,25	R\$ 3.397,50
8	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	MADEREIRA MODELO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
9	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	MADEREIRA MODELO	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
10	10	UND	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	MADEREIRA MODELO	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
11	40	UND	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	MADEREIRA MODELO	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 31.857,50

LOTE 4

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
12	150	KG	PREGO 13X15	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
13	150	KG	PREGO 15X15	GERDAU	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
14	150	KG	PREGO 15X21	GERDAU	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
15	150	KG	PREGO 16X21	GERDAU	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
16	150	KG	PREGO 16X24	GERDAU	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 6.615,00

LOTE 5

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
17	1200	M3	M3 AREIA LAVADA	PORTO MARINHEIRO	R\$ 61,00	R\$ 73.200,00
18	1500	UND	CIMENTO CPV ESTRUTURA	SUPREMO	R\$ 29,30	R\$ 43.950,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 117.150,00

Total Máximo do Geral: R\$ 327.050,00

Manoel S. Bonilha



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000197/2017

Número do processo: 1362.0000197/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular: (43) 9932-9447

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 17/02/2017 08:42

Previsto para: 17/02/2017 08:42

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017.

Observação:

Número único: 421.QZD.8L7-87

CPF do beneficiário:

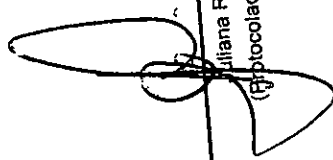
CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:42:33

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63

CARLINHOS

TERRAPLANAGEM

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Nome da Empresa : CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

CNPJ Nº 13.424.679/0001-98

Endereço : Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos , sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 , pelo menor preço por ITEM . Declaramos que , se vencedora , forneceremos os itens pelo preço orçado , com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017 e como segue :

OBJETO : registro de preço de matérias de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais , conforme lotes especificados no anexo I do presente edital , a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado .

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	-------	------	---------------	-------	----------------	-------------

Lote : 1

1	1.000	M³	PEDRA BRITA 1	DELLAI	R\$ 73,00	R\$73.000,00
2	1.000	M³	PEDRISCO	DELLAI	R\$ 73,00	R\$73.000,00

TOTAL DO LOTE : R\$ 146.000,00

Lote : 2

3	50	UND	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	GERDAU	R\$230,00	R\$11.500,00
4	150	KG	ARAME GALVONIZADO Nº 1	GERDAU	R\$12,64	R\$ 1.896,00
5	150	KG	ARAME GALVONIZADO Nº 16	GERDAU	R\$13,00	R\$ 1.950,00
6	150	KG	ARAME GALVONIZADO Nº 18	GERDAU	R\$14,07	R\$ 2.110,50

TOTAL DO LOTE : R\$ 17.456,50

Lote : 3

7	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	GLOBO	R\$ 113,28	R\$ 3.398,40
8	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	GLOBO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
9	30	JG	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	GLOBO	R\$ 183,62	R\$ 5.508,60
10	10	UND	PORTA DE FERRO 85 LAMINA	MACHADO	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
11	40	UND	POSTA MADERIA MACIÇA 90 CM	GLOBO	R\$416,54	R\$ 16.661,60

TOTAL DO LOTE : R\$ 32.018,60



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME



Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63

Lote : 4

12	150	KG	PREGO 13X15	GERDAU	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
13	150	KG	PREGO 15X15	GERDAU	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
14	150	KG	PREGO 15X21	GERDAU	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
15	150	KG	PREGO 16X21	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
16	150	KG	PREGO 16X24	GERDAU	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50

TOTAL DO LOTE : R\$ 6.631,50

Lote : 5

17	1.200	M³	AREIA LAVADA	PORTO UNIÃO	R\$55,00	R\$ 66.000,00
18	1.500	UND	CIMENTO CPV ESTRUTURA	CAUE	R\$27,90	R\$ 41.850,00

TOTAL DO LOTE : R\$ 107.850,00

(valores expressos em reais R\$)	TOTAL GERAL :	RS309.956,60
----------------------------------	----------------------	---------------------

VALOR TOTAL GERAL : R\$ 309.956,60 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão da Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos – PR, 17 de Fevereiro de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA-ME
 Avenida Marginal, 1239
 Nações - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000193/2017

Número do processo: 1362.0000193/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10648 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00298 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 17/02/2017 08:33

Previsto para: 17/02/2017 08:33

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017.

Observação:

Número único: 749.4VY.6N6-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 01.771.384/0001-09

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

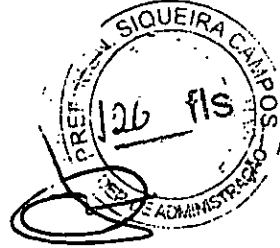
Prioridade: Normal

Concluído em:

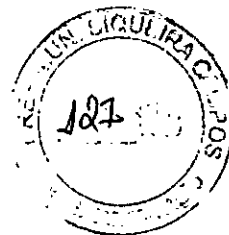
Juliana Rosa
(Protocolado por)

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:34:04



M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

Nome da Empresa: **M M P MONTANHA & CIA LTDA.**

CNPJ: **01.771.384/0001-09**

Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 298 - CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR.**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme os lotes especificados no anexo I do presente edital, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M²	PEDRA BRITA 1º	1000,00	REZENDE	70,20	70.200,00
2	M²	PEDRISCO	1000,00	REZENDE	70,20	70.200,00

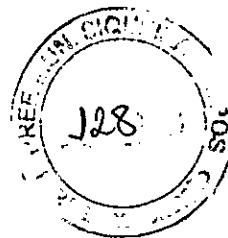
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 140.400,00
(Cento e quarenta mil e quatrocentos reais.)

LOTE 2

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	UND	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	50,00	GERDAU	207,00	10.350,00
4	KG	ARAME GALVANIZADO N° 14	150,00	GERDAU	11,38	1.706,40
5	KG	ARAME GALVANIZADO N° 16	150,00	GERDAU	11,70	1.755,00
6	KG	ARAME GALVANIZADO N° 18	150,00	GERDAU	12,66	1.899,45

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.710,85
(Quinze mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos.)

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



LOTE 3

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	JG	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	101,95	3.058,56
8	JG	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	126,00	3.780,00
9	JG	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	165,26	4.957,74
10	UND	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	10,00	MACHADO	202,50	2.025,00
11	UND	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	40,00	NEPASI	374,89	14.995,44

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.816,74

(Vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos.)

LOTE 4

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	KG	PREGO 13X15	150,00	GERDAU	9,02	1.352,70
13	KG	PREGO 15X15	150,00	GERDAU	7,35	1.102,95
14	KG	PREGO 15X21	150,00	GERDAU	8,29	1.243,35
15	KG	PREGO 16X21	150,00	GERDAU	7,20	1.080,00
16	KG	PREGO 16X24	150,00	GERDAU	7,93	1.189,35

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.968,35

(Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos.)

LOTE 5

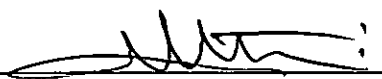
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	M ³	AREIA LAVADA	1200,00	PORTO UNIÃO	55,80	66.960,00
18	UND	CIMENTO CPV ESTRUTURA	1500,00	CAUE	26,54	39.811,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 106.771,50

(Cento e seis mil setecentas e setenta e um reais e cinquenta centavos.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


ALICEU MONTANHA JUNIOR
CPF: 302.549.909-59

01.771.384/0001-09

M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro

Cep. 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000196/2017

Número único: - 53F.7NR.406-53

Número do processo: 1362.0000196/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 9260 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38

Endereço: Rua PARANÁ Nº 02266 - CEP: 84940-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 3571-1920

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

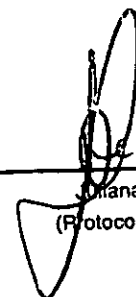
Protocolado em: 17/02/2017 08:40

Previsto para: 17/02/2017 08:40

Concluído em:

ENVELHECIMENTO - HABILITAÇÃO



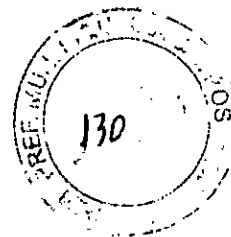

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-
(Requerente)

Hora: 08:40:45



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015934540-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.827.321/0001-38

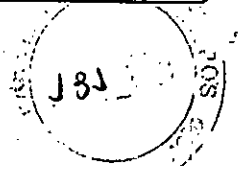
Nome: **BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11593 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 11003606 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DAA1CI74QYQQ0481

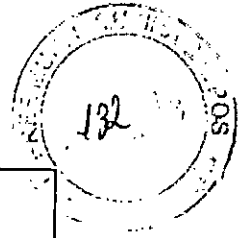
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Fevereiro de 2017

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73827321/0001-38
Razão Social: BONILHA CONST CIVIL E COMERCIO DE MAT CONTRUCAO
EIRELI
Endereço: R PARANÁ 2266 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

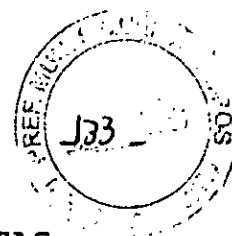
Certificação Número: 2017020903370318715855

Informação obtida em 13/02/2017, às 11:22:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.827.321/0001-38

Certidão n°: 124507364/2017

Expedição: 13/02/2017, às 11:24:48

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
73.827.321/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

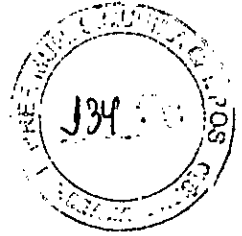
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
VARA CÍVEL E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (043) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
ESCRIVÃO



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. MANOEL LOZANO BONILHA, portado da Carteira de Identidade: 523.425 SSP/PR e CPF 072.272.489-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, art .27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de Dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz
() SIM (X) NÃO.

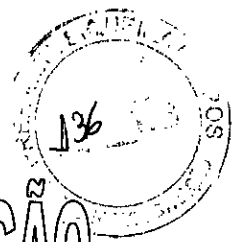
SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel L Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel & Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel L. Bonilha

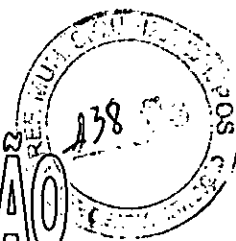
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 03/2017

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, sediada a Rua Paraná, 2266, Centro, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de EIRELI (LUCRO REAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 17 DE MAIO DE 2017

Manoel L Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO N° 03/2017 – PR – Aceita proposta referente ao lote 01 ao 05 para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, e que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Deverá ser cotado valor total de cada lote mencionado, de acordo com o Anexo 01.

Siqueira Campos , 17 de Fevereiro de 2017.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2.100
4. COMPETÊNCIA	07/2016
5. IDENTIFICADOR	73.827.321/0001-38
6. VALOR DO INSS	4.020,46
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	966,12
10. ATM / MULTA E JUROS	
11. TOTAL	4.986,58

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 BONILHA CONST CIVIL E COM DE MAT DE CONST EIR
 RUA PARANA, 2266 -
 CENTRO
 84940-000-SIQUEIRA CAMPOS / PR FONE: (43) 35711261

2. VENCIMENTO
 (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Recolh.ref. Compet. 07/2016 a 07/2016

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª via - INSS, 2ª via - Contribuinte



13/08/2016 BANCO DO BRASIL 15:00:51
 431210/05 0000
 COMITENTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 13/08/2016
 BANCALDADOR 23.77.1000.19
 CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
 COMPETÊNCIA 07/2016
 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 4.020,46
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 966,12
 VALOR TOTAL 4.986,58

PR. AUTENTICAÇÃO 8.011.106.003.20.011
 ELA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



Relatório Complementar de Situação Fiscal

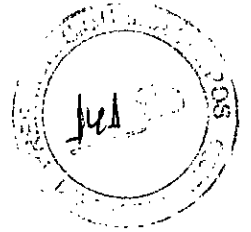
CNPJ: 73.827.321 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 73.827.321/0001-38

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
07/2016	507	FPG	Previdência	4.020,46
	507	FPG	Outras Entidades	966,12

FINAL DE RELATÓRIO

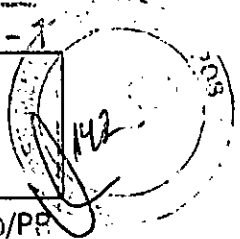




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

0910205-1

RECEPCÃO
13 FEV. 2017



ARFB/Jacarezinho/PP

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE GPS - RETGPS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/EQUIPARADA

NOME / NOME EMPRESARIAL BONILHA CONST. CIVIL E COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ / CEI / CPF 73.827.321/0001-38
PESSOA PARA CONTATO - JOSÉLIA	TELEFONE PARA CONTATO 43-3571-1261

2. DADOS DO PAGAMENTO

NÚMERO DE ORDEM	CÓD. PAGTO (CAMPO 3)	IDENTIFICADOR (CNPJ / CEI) (CAMPO 5)	COMPETÊNCIA (CAMPO 4)	VALOR AUTENTICADO	DATA DO PAGAMENTO	CÓDIGO DO BANCO/AGENCIA
1	2100	73.827.321/0002-19	07/2016	4.986,58	18/08/2016	001/4312
2						
3						
4						

3. DADOS DA RETIFICAÇÃO SOLICITADA TIPOS: 1 - IDENTIFICADOR 2 - CÓD. PAGAMENTO 3 - COMPETÊNCIA 4 - VALOR CAMPO 6, 9 E 10

Nº ORDEM	TIPO (1, 2 ou 3)	DE	PARA	TIPO 4	DE	PARA
1	01	73.827.321/0002-19	73.827.321/0001-38	CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		
2				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		
3				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		
4				CAMPO 6:		
				CAMPO 9:		
				CAMPO 10:		

4. DOCUMENTOS ANEXOS

CÓPIA DA GPS PROCURAÇÃO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OUTROS (especificar)

5. ASSINATURA DO SOLICITANTE E AUTORIZAÇÃO PARA CIÊNCIA AO PORTADOR

6. ANUÊNCIA PARA RETIFICAÇÃO IDENTIFICADOR (CNPJ / CEI)

Manoel & Bonilha
MANOEL LOZANO BONILHA

NOME LEGÍVEL / RECONHECIMENTO DE FIRMA

Manoel & Bonilha
MANOEL LOZANO BONILHA

NOME LEGÍVEL / RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO

7. DECISÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DE SERVIDOR DA RFB) - Decisão: (D) Deferido; (I) Indeferido e (O) De Ofício

Nº ORDEM	DECISÃO	MOTIVO DA RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO OU DO INDEFERIMENTO	CARIMBO/DATA/ASSINATURA
1			
2			
3			
4			

8. CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO OU RECEBIMENTO DE COMPROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO EFETUADA

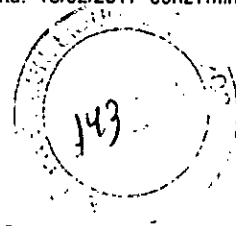
CPF	NOME
ASSINATURA	DATA

[Handwritten signatures and marks]



Data: 13/02/2017 09h27min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 11003606	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

NOME FANTASIA
"BONILHA MATERIAIS CONSTRUCAO"

ENDEREÇO
Rua PARANA, 02266

BAIRRO
CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns
73.827.321/0001-38

VALIDADE
31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

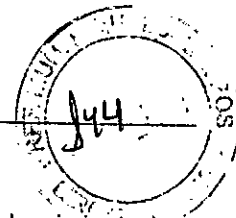
FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20ZJ8U3YQQ8550

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

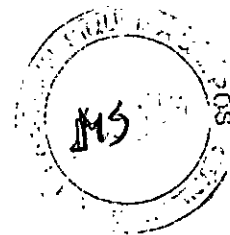
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.827.321/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1993
NOME EMPRESARIAL BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONILHA CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2266	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 10:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90215036-62	73.827.321/0001-38	08/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento	BONILHA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 2266 - CENTRO - CEP 84940-000
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 08/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.272.489-68	MANOEL LOZANO BONILHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90215036-62	
Emitido Eletronicamente via Internet 13/02/2017 10:48:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000198/2017

Número do processo: 1362.0000198/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Requerente:

Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Endereço:

Bairro: NACOES

Complemento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Celular: (43) 9932-9447

Fax:

Telefone:

Celular: (43) 9932-9447

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

17/02/2017 08:44

Previsto para: 17/02/2017 08:44

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017.

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:44:09

205

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

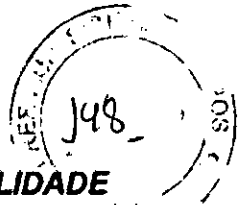
Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Noná: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



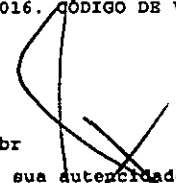

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,

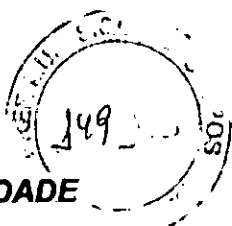
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

150

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

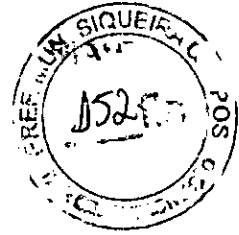
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DR. LEU MIGUEL FERREIRA - TABELIONÁRIO
 CNPJ: 77.778.742/0001-81 | Rua Marçal Floriano Fátima, nº 143 - Centro
 Siqueira Campos-PR - CEP: 84.411-000 - Telefone: (43) 3571-1888

Selo: 6x4uc.9x4Up.HPVE | Controle: LwSD WqXS
 Consulte esse Selo em <http://tunardn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** do K. S. Siqueira Campos-Paraná, 14 de Janeiro de 2016.
 O Tabelião José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Siqueira Campos-PR



2016 1600

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

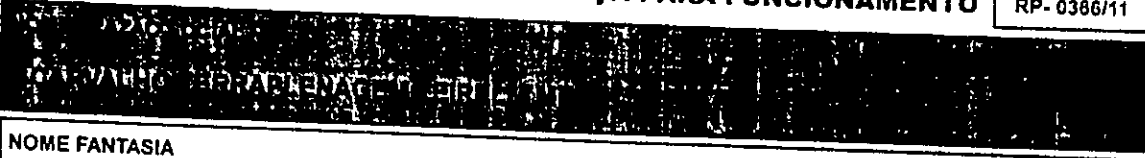
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006186

EXERCICIO
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 0386/11



NOME FANTASIA
"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO
AVENIDA MARGINAL, 01239
BAIRRO :
NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns
13.424.679/0001-98

VALIDADE
31/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90553181-63

- RAMOS DE ATIVIDADES**
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 - 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 - 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

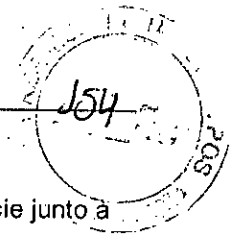
Siqueira Campos(PR), 9 de Fevereiro de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
Angélica D. Silva Rodrigues
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 -MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9932-9447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

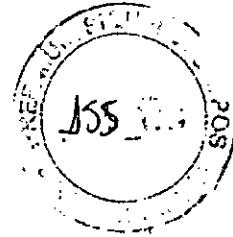
Emitido no dia 10/02/2017 às 09:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**
CNPJ: 13.424.679/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

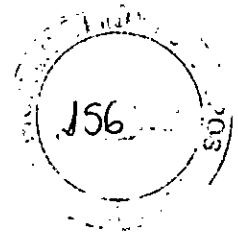
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:01:04 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **D1E0.4AE2.B72C.06DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015911505-13

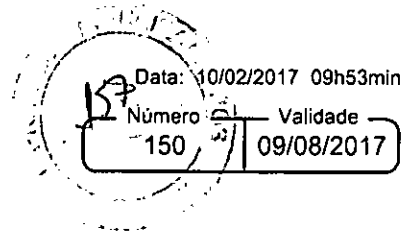
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.424.679/0001-98
Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8049 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

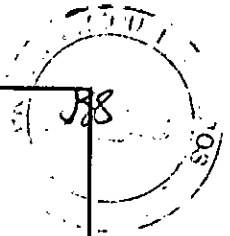
Código de Controle

DAA0ZGXKO8JY2731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRÉLI ME
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

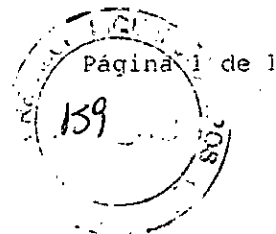
Certificação Número: 2017020202403545932104

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.424.679/0001-98

Certidão nº: 124420181/2017

Expedição: 10/02/2017, às 09:55:17

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.424.679/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA SENEZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

160

Rua São Grande do Norte nº 1.931 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 81.945-000 - Fone: (41)3221-3771

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO FALENCIA E CONCORDATA onde a figura como requerido (a) CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI -ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2017. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

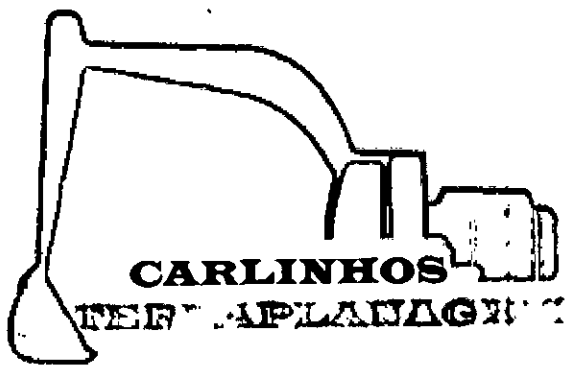
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEBUEIRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE
DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA SENEZA DE FREITAS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

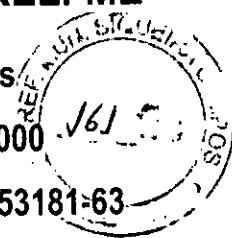


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

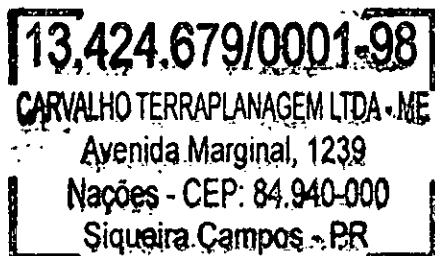
A empresa **CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME** , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio de seu representante legal Sr. Antônio Carlos de Carvalho , portador do CPF nº 597.622.849-68 , e da Carteira de Identidade Nº 4.378.154-5 SSP-PR , DECLARA , para fins do disposto no inciso V, do art. 27 , da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva :

Emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ()sim (x) não

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº 4.378.154-5 SSP-PR





CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

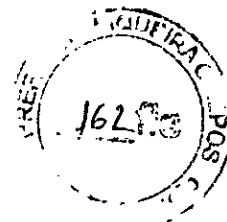
Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017



A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial Nº 03/2017 QUE :

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal , Estadual , Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos á sua habilitação , estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR



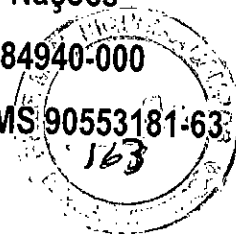


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 , que :

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico , inclusive por meio de seus representantes legais , responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa , para o objeto do certame .

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

164

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041752-6	13.424.679/0001-98	21/03/2011	21/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.

Capital: RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/01/2016	Número: 20160542006	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17075910-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

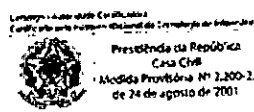
[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170759105 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 08/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000194/2017

Número do processo: 1362.0000194/2017

Número único: 1Q8.1Y4.206-X8

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10648 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 01.771.384/0001-09

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00298 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Fax:

E-mail:

Condomínio:

Celular:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

17/02/2017 08:35

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017.

Observação:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
 (Requerente)

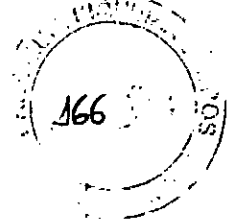
Hora: 08:35:25





Data: 14/02/2017-08h45min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 97002272	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA CNPJ: 01.771.384/0001-09

NOME FANTASIA
"F. MONTANHA"

ENDEREÇO
Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298

BAIRRO
CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns
01.771.384/0001-09

VALIDADE
31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

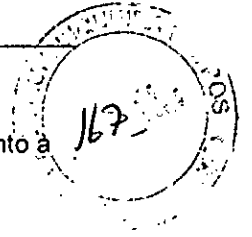
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20PJMLN4802860

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.771.384/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1997
NOME EMPRESARIAL M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F MONTANHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 298	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

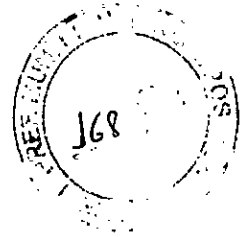
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2017 às 10:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.771.384/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:43:51 do dia 21/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2013.

Código de controle da certidão: **3343.41BA.2BFC.231D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Venado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015915994-73

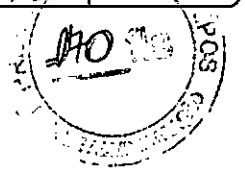
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.771.384/0001-09
Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA CNPJ: 01.771.384/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12344 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

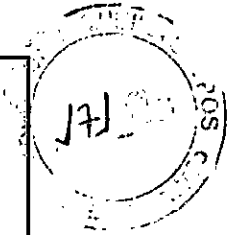
Econômico: 97002272 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DAA0PIUAY4801851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Fevereiro de 2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01771384/0001-09
Razão Social: M M P MONTANHA E CIA LTDA
Nome Fantasia: F MONTANHA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 298 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020904295948705217

Informação obtida em 11/02/2017, às 10:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.771.384/0001-09

Certidão nº: 124474667/2017

Expedição: 11/02/2017, às 10:50:45

Validade: 09/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.771.384/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR




Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

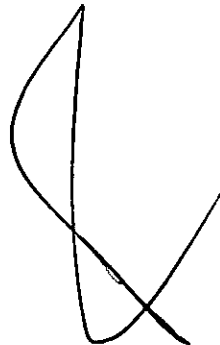
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **MMP MONTANHA** inscrito no CNPJ sob nº 01.771.384/0001-09, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

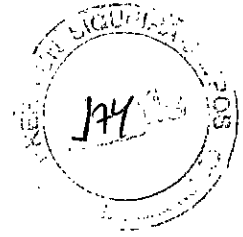
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2017. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017



A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.771.384/0001-09 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALICEU MONTANHA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.052.065-7 SSP/PR e CPF nº 302.549.909-59. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos 13 de Fevereiro de 2017.

Aliceu Montanha Junior
Representante Legal

01.771.384/0001-09

M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro

Cep. 84.940-000

Siqueira Campos - PR

M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME
RUA RIO GRANDE, 298 - CENTRO
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 01.771.384/0001-09
FONE: (43)3571-1248



Pregão Presencial N° 03/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 01.771.384/0001-09 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 03/2017 que:

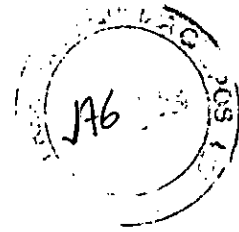
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 13 de Fevereiro de 2.017

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A empresa **M M MONTANHA & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 01.771.384/0001-09, sediada à Rua Rio Grande do Sul, 298 – Centro, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 13 de Fevereiro de 2.017.

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000192/2017 **Número único: 774.U85.2SL-34**

Número do processo: 1362.0000192/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 15648 - VOOTRY LTDA ME

CPF do beneficiário: 22.591.419/0001-06

CPF do requerente: 22.591.419/0001-06

Requerente: 15648 - VOOTRY LTDA ME

Endereço: _____

Complemento: _____

Loteamento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/02/2017 08:31

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017.

Procedência: Interna

Previsão para: 17/02/2017 08:31

Prioridade: Normal

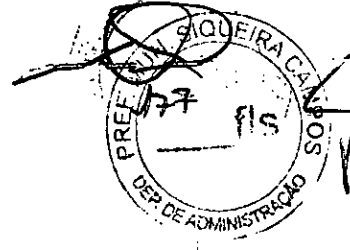
Concluído em: _____

Condomínio: _____

Bairro: _____

Município: _____

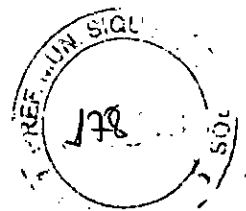
Fax: _____



(Handwritten signature)
 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

VOOTRY LTDA ME
 (Requerente)

Hora: 08:31:59



VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

1º. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem à primeira alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes clausulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1 – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

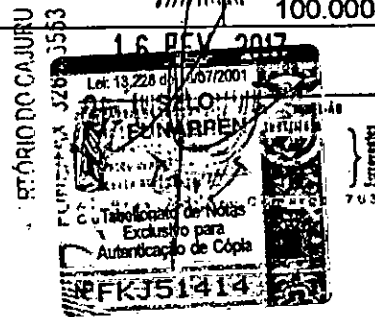
2 – O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente de recursos próprios dos sócios.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3 – Mediante as alterações ocorridas no capital social, a cláusula quarta ficará com a seguinte nova redação:

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	AUTENTICAÇÃO QUOTAS	VALOR	%
DAIMON SOARES FREITAS	99.000,00	R\$ 99.000,00	99,00
IRINEU DE SOUZA	1.000,00	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

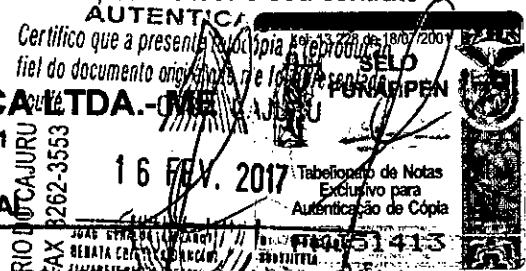
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 – Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 10/05/1972, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.550-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, adotando por nome de fantasia **VOOTRY**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

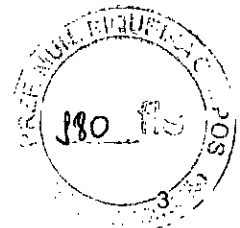
- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
--------	--------	-------	---

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



DAIMON SOARES FREITAS	99.000,00	R\$ 99.000,00	69,00
IRINEU DE SOUZA	1.000,00	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DAIMON SOARES FREITAS, o qual fica investido todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a totalidade do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula Oitava: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 12.05.2015 (doze de maio de dois mil e quinze).

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

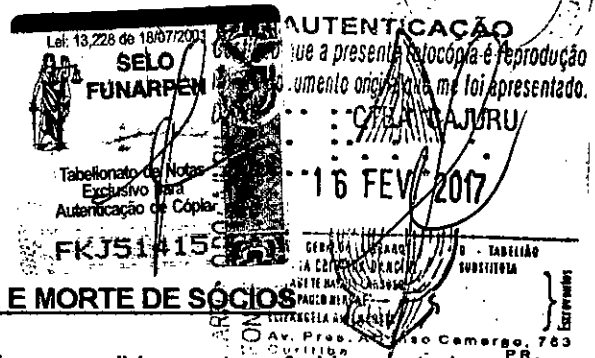
Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

b) por decisão de sócios que representem a totalidade do capital.



DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou em tempo apurado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

Cláusula Décima Oitava: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

Cláusula Décima Nona: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

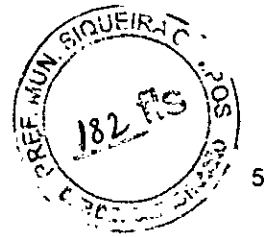
Cláusula Vigésima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro de Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Vigésima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

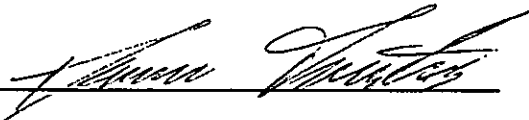


Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

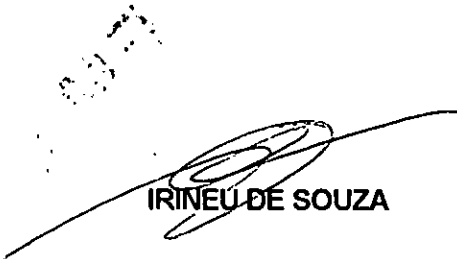
Cláusula Vigésima Quarta: Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam a seguir.

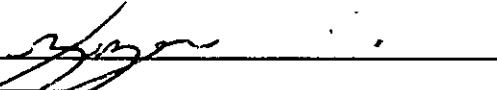
Rio Pardo - RS, 20 de Abril de 2016.



DAIMON SOARES FREITAS


IRINEU DE SOUZA

Testemunhas:



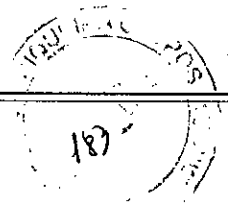
FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS


LUANA CRISTINA KERN
RG Nº 5103493028-SJS/RS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO DO CAJURU
JOÃO CARLOS VIEIRA - TABELIÃO
16 FEV. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKJ51495

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 4277941
Protocolo: 16/067055-1 DE 12/05/2016
Empresa: 43 2 0779686-1
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO, concede a Licença prevista na Lei Municipal nº 1302 de 31. de dezembro de 2003, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	9316
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NOME FANTASIA:	VOOTRY
CNPJ / CPF:	22.591.419/0001-06
ENDEREÇO:	ITU
NÚMERO:	103
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	JARDIM BOA VISTA
DATA INICIAL:	03/06/2015

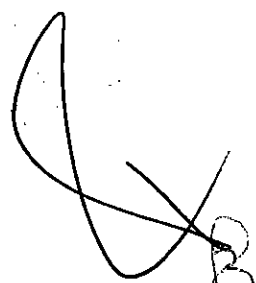
ATIVIDADE PRINCIPAL	INÍCIO
889 Fabrica equipamentos e acess. p/segurança pessoal e prof.	03/06/2015

ATIVIDADE SECUNDÁRIA	INÍCIO
1082 Industria e comercio de confecções	03/06/2015

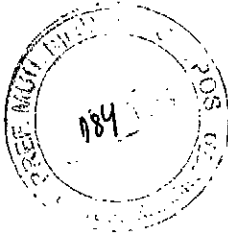
A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de março, sob pena de multa


Adriana Vago
Oficial Administrativo Matr. 4399
Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Chefe do Núcleo de Tributação
Secretaria Municipal da Fazenda


22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA
Bruna Jochims
Oficial Administrativo Matr. 4399
Prefeitura Municipal de Rio Pardo

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou
F.º 0518.01.1600002.81490
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 21 de setembro de 2016.
Orlando Luiz Kessler, Tabelião Substituto

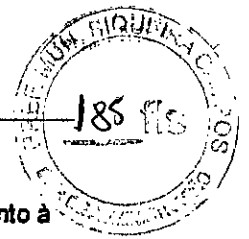
Emolumentos: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45

Orlando Luiz Kessler

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

DE SEGURANÇA
EQUIPAMENTOS
S.S. por VIABILIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.591.419/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
NOME EMPRESARIAL VOOTRY LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOOTRY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITU	NÚMERO 103	COMPLEMENTO
CEP 96.640-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO RIO PARDO
UF RS	TELEFONE (51) 3734-1576	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

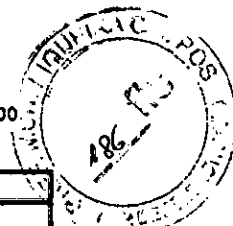
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 09:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Situação na data: 17/01/2017

Cadastro Atualizado até: 17/01/2017 08:19:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	101/0079481	Inscrição Única	
CNPJ	22.591.419/0001-06		
Razão Social	VOOTRY LTDA ME		
Nome Fantasia	VOOTRY		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA ITU		
Número	103	Complemento	
Bairro	JD BOA VISTA		
Município	Rio Pardo	UF	RS
CEP	96640-000	Telefone	51 3734-1678

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	7 - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL		
CNAE Fiscal	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
CNAE Fiscal	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
Data Abertura	25/06/2015	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 25/06/2015		

CAE

342032800 - Luvas,mitenes e semelhan.d/couro nat.,rec.
363025980 - Outras roupas de mesa d/outs.mat.texteis
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

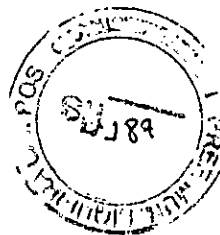
(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOOTRY LTDA - ME
CNPJ: 22.591.419/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:44:56 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

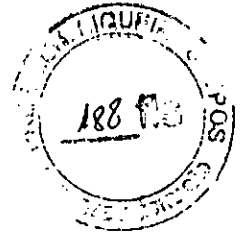
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **1493.E11E.A8F9.6672**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22.591.419/0001-06
 VOOTRY EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010416998

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VOOTRY LTDA ME**
Endereço: **RUA ITU, 103
JD BOA VISTA, RIO PARDO - RS**
CNPJ: **22.591.419/0001-06**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

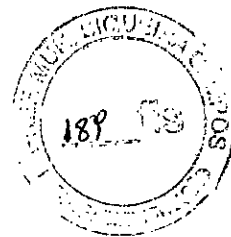
Esta certidão é válida até 25/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019681234

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 54710 - Nome: VOOTRY LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22591419000106 RG: Insc. Est.:
Endereço: R ITU, 103/
Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cidade: RIO PARDO/RS CEP: 96640000

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 9316
Razão Social: VOOTRY LTDA - ME
Endereço: R ITU, 103/ - JARDIM BOA VISTA
Atividade: FABRICA EQUIPAMENTOS E ACESS. P/SEGURANÇA PESSOAL E PROF.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que o alvará acima identificado NADA deve aos cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir tributos que vierem a ser apurados.

Validade: 60 dias, a contar da data de emissão (Art. 138 § 1º LC 1.302/2003)

Atenção: Com qualquer rasura ou emenda este documento será invalidado.

Certidão emitida gratuitamente.

Observações :

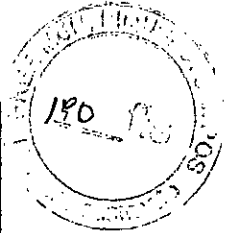
(Rio Pardo, 02 de janeiro de 2017

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

Código de Autenticidade da Certidão
13609020107102261000970128883321000



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22591419/0001-06
Razão Social: VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: RUA ITU 103 / JARDIM BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 96690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012109435525082420

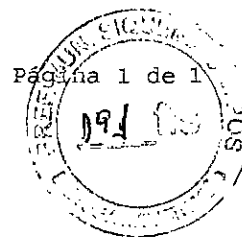
Informação obtida em 31/01/2017, às 15:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOOTRY LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.591.419/0001-06

Certidão n°: 123246718/2017

Expedição: 17/01/2017, às 08:16:31

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOOTRY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.591.419/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

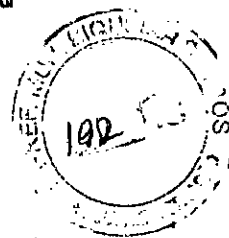
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

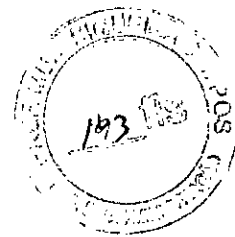
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA MATRIZ ME, CNPJ 22591419000106, Endereço - RUA ANGELO CAVICHIOLO 52, CAJURU.

29 de Dezembro de 2016, às 16:57:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Services > Alvará de Folha Comida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **822fa5cbd79db4758eebfe88e9c93bea**

**22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA**



VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3001660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339451529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba - Pr, **DECLARA**;

Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim, não.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.


VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes
Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68


22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA







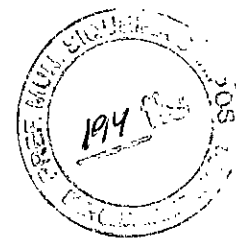
VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itu nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do RG **3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no CPF **339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba - Pr, **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão presencial nº 04/2017 que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitação ou contratar com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do distrito federal;
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

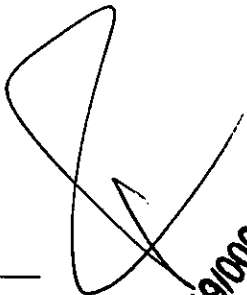


VOOTRY LTDA ME




Mário Sergio Lopes

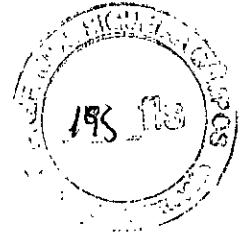
Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR


REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão presencial nº 03/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.



VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000189/2017

Número do processo: 1362.0000189/2017

Número único: B8C.924.503-N4

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15647 - PEDREIRA PEDRANORTE

CNPJ do requerente: 10.902.331/0001-70

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/02/2017 08:23

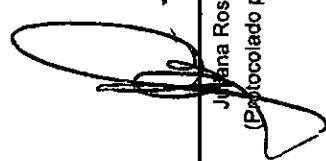
Previsto para: 17/02/2017 08:23

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017.

Observação:





Juliana Rosa
(Protocolado por)

PEDREIRA PEDRANORTE
(Requerente)

Hora: 08:24:17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

193
1050

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 006/10
Inscrição Municipal: 54-13103
Reg. Livro: 108
Folha: 13103

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento da Receita para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 5623/2009 de 30/6/2009 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

CNPJ: 10.902.331/0001-70

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA PR 160
Complemento:
Bairro: SÍTIO PINHERINHO
Distrito: CORNELIO PROCÓPIO - PR
Cidade: Cornélio Procopio
Número:
CEP: 86300-000
UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

EXTRAÇÃO E BRITAMENTO E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

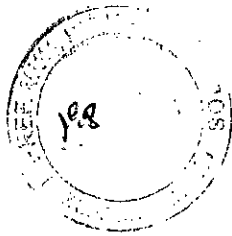
OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO POR DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO Nº 10261/2012 DE 13/12/2012. SUJEITO A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OUTROS) ARTIGO 160 DA LEI 093/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02

Cornélio Procopio (PR), 14 de Dezembro de 2012.

GERALDO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CLAUDEMIR MASSUCATO
DEPTO DE RECEITA



CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Entido Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.
dou fé.

19 ABR 2016

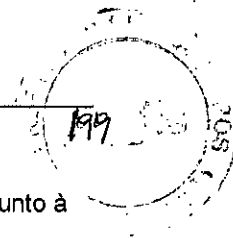
Glória Aparecida da Silva Sicuro Sardi - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Gabriel Frederico Sicuro Sardi - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Miriam Gomes dos Santos Rabelo - Luciana Salvador - escreventes
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Neves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticação de cópia é a última folha"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.331/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA PEDRANORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 160 KM 3,5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3373-7100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

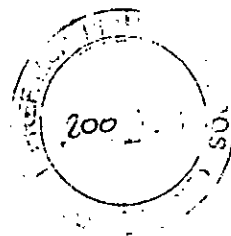
Emitido no dia 07/02/2017 às 08:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**
CNPJ: **10.902.331/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

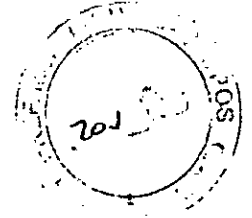
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:56 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **99B3.2B54.B7D6.76A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 015860210-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.902.331/0001-70
Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

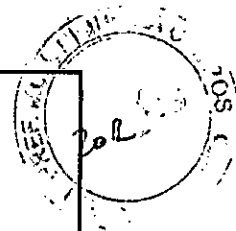
† Válida até 31/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10902331/0001-70
Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA PEDRANORTE
Endereço: ROD PR 160 KM 3,7 KM 3,7 / SÍTIO PINHEIRINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202235271020184

Informação obtida em 07/02/2017, às 08:45:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.902.331/0001-70

Certidão nº: 84892720/2016

Expedição: 31/08/2016, às 10:59:35

Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.902.331/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

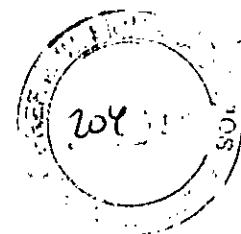
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

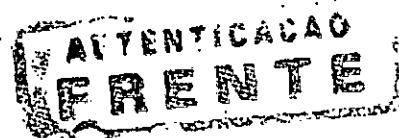
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO** CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

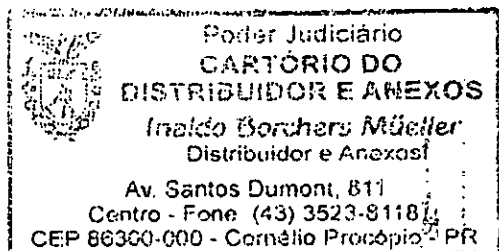
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

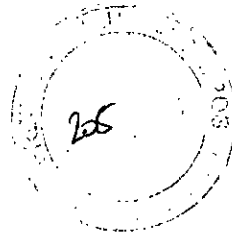
inscrita no CNPJ nº 10.902.331/0001-70, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 25 de Janeiro de 2017, 19:04:00

INALDO BORCHERS MUELLER





AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

30 JAN 2011

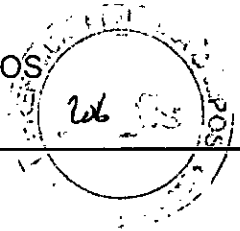
[Handwritten Signature]
Vitor Pacheco Galego - Tabelião
Vera Lúcia Pacheco
Giles Galego Pacheco
Rafael Carlos Pacheco

VITOR PACHECO GALEGO
Segundo Tabelião Notarial
Av. Minas Gerais, 2422
03741-1430
Aramaré (43) 3524-1430





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS



Nome / Razão Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ: 10.902.331/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 27895 - PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Endereço: Rua RODOVIA PR 160, S/N - Bairro SITIO PINHERINHO - CEP 86.300-000

Econômico: 7331 - Extração de pedra, areia e argila
Endereço: Rua RODOVIA PR 160, S/N - Bairro SITIO PINHERINHO - CEP 86.300-000

Imóvel: 19085 []
Endereço: Sítio ZONA RURAL, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. ÁREA DE 1,68 ALQ. PAULISTA - CEP 86.300-000

Imóvel: 21272 []
Endereço: , S/N

Código de Controle

DAA1CJJ8FN185621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 25 de Janeiro de 2017

209 31

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

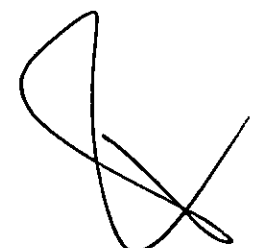
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

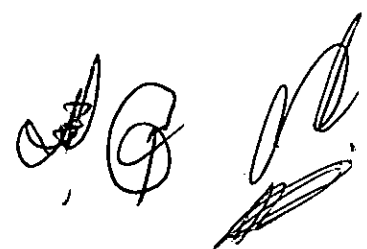
A empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.902.331/0001-70, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

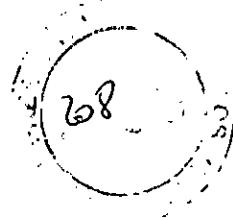
Por ser verdade, firmo a presente.
Londrina, 17 de fevereiro de 2017



ANDERSON FERNANDES
Sócio administrador
CPF: 543.868.459-68 RG: B.981.022-0 SSP/PR







À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.902.331/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 que:

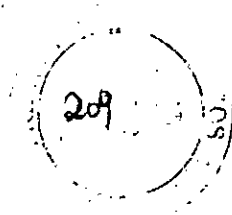
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 17 de fevereiro de 2017


ANDERSON FERNANDES
Sócio administrador

CPF: 543.868.459-68 RG: 3.981.022-0 SSP/PR



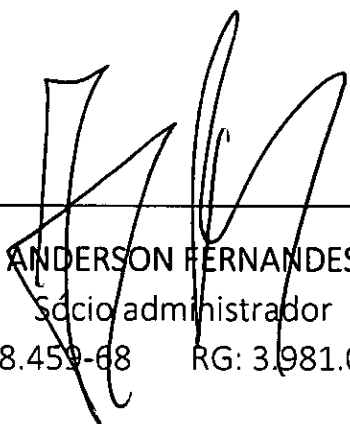
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

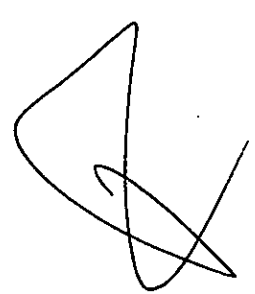
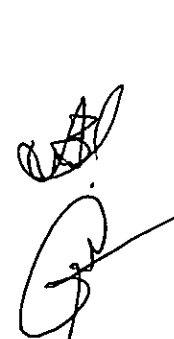
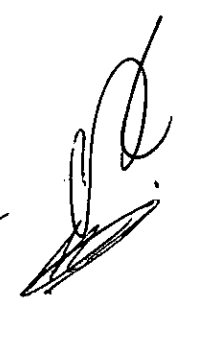
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.902.331/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

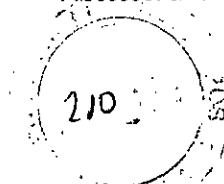
Por ser verdade, firmo a presente.
Londrina, 17 de fevereiro de 2017



ANDERSON FERNANDES
Sócio administrador
CPF: 543.868.459-68 RG: 3.981.022-0 SSP/PR

Edital de Pregão Presencial Nº 3 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 17/02/2017, às 10:11:04, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

940 BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	CNPJ: 73.827.321/0001-38
2944 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	CNPJ: 13.424.679/0001-98
837 M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 01.771.384/0001-09
11263 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	CNPJ: 10.902.331/0001-70
11262 VOOTRY LTDA - ME	CNPJ: 22.591.419/0001-06

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11263	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	Sim		156.000,0000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		154.000,0000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		146.000,0000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		140.400,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	154.000,0000
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	140.000,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	139.990,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	139.500,0000	
2	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	139.400,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	139.500,0000

O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 139.400,0000 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:14 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

..... Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

..... Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

..... Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 17/02/2017, as 10:15:35, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

940 BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	CNPJ: 73.827.321/0001-38
2944 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	CNPJ: 13.424.679/0001-98
837 M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 01.771.384/0001-09
11263 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	CNPJ: 10.902.331/0001-70
11262 VOOTRY LTDA - ME	CNPJ: 22.591.419/0001-06

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		17.456,5000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		17.456,5000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		17.427,5000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		15.710,8500
11263	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	15.710,8500	
1	VOOTRY LTDA - ME	Desistiu	17.456,5000
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	17.456,5000

O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 15.710,8500 (quinze mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

LC 3

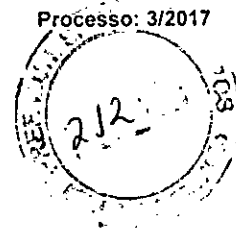
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		32.018,6000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		31.857,5000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		30.870,0000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		28.816,7400
11263	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VOOTRY LTDA - ME	28.000,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	27.900,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	Desistiu	28.000,0000

O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 27.900,0000 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 4**

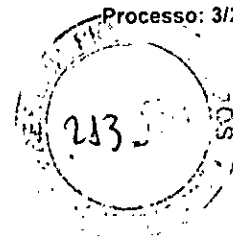
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		6.631,5000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		6.631,5000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		6.615,0000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		5.968,3500
11263	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	5.968,3500	
1	VOOTRY LTDA - ME	Desistiu	6.631,5000
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	6.631,5000

O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 5.968,3500 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

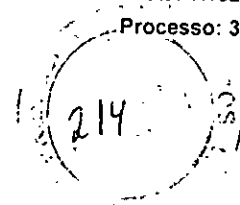


LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

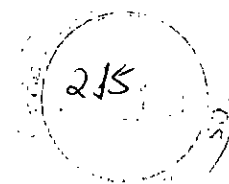
Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		117.150,0000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	Sim		107.850,0000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		106.771,5000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		0,0000
11263	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	Sim		0,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



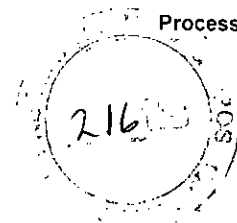
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	106.000,0000	
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.990,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.900,0000	
2	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.500,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.499,0000	
2	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.498,0000	
3	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.490,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.480,0000	
3	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.470,0000	
4	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.450,0000	
4	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.449,0000	
4	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.448,0000	
5	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.400,0000	
5	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.398,0000	
5	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.390,0000	
6	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.380,0000	
6	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.378,0000	
6	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.375,0000	
7	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.370,0000	
7	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.369,0000	
7	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.300,0000	
8	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.295,0000	
8	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.290,0000	
8	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.289,0000	
9	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.280,0000	
9	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.278,0000	
9	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.276,0000	
10	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.275,0000	
10	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.273,0000	
10	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.271,0000	
11	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.270,0000	
11	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.268,0000	
11	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.265,0000	
12	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.250,0000	
12	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.245,0000	
12	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.244,0000	
13	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.200,0000	
13	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.195,0000	
13	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.190,0000	
14	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.150,0000	
14	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.145,0000	
14	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.140,0000	
15	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.100,0000	
15	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.090,0000	
15	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.080,0000	
16	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	105.000,0000	
16	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.900,0000	
16	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.850,0000	
17	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.840,0000	
17	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.830,0000	
17	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.820,0000	
18	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.800,0000	
18	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.700,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.650,0000	
19	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.600,0000	
19	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.590,0000	
19	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.580,0000	
20	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.550,0000	
20	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.540,0000	
20	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.530,0000	
21	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.500,0000	
21	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.490,0000	
21	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.480,0000	
22	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.450,0000	
22	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.440,0000	
22	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.430,0000	
23	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.400,0000	
23	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.380,0000	
23	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.360,0000	
24	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	104.300,0000	
24	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.250,0000	
24	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.200,0000	
25	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	103.000,0000	
25	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	102.900,0000	
25	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	102.800,0000	
26	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	102.500,0000	
26	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	102.400,0000	
26	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	102.300,0000	
27	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	102.200,0000	
27	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	102.150,0000	
27	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	102.100,0000	
28	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	102.000,0000	
28	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	101.900,0000	
28	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.800,0000	
29	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	101.500,0000	
29	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	101.400,0000	
29	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.350,0000	
30	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	101.300,0000	
30	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	101.200,0000	
30	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.150,0000	
31	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	101.000,0000	
31	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	100.900,0000	
31	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	100.850,0000	
32	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	100.500,0000	
32	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	100.400,0000	
32	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	100.000,0000	
33	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	99.900,0000	
33	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	99.800,0000	
33	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	99.700,0000	
34	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	99.500,0000	
34	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	99.400,0000	
34	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	99.300,0000	
35	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	98.000,0000	
35	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	97.900,0000	
35	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	97.800,0000	
36	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	97.500,0000	
36	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	97.400,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
36	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	97.300,0000	
37	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	97.000,0000	
37	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	96.800,0000	
37	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	96.700,0000	
38	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	96.500,0000	
38	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	96.400,0000	
38	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	96.300,0000	
39	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	96.000,0000	
39	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	95.900,0000	
39	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	95.800,0000	
40	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	96.000,0000
40	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	95.700,0000	
40	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	95.500,0000	
41	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	95.400,0000	
41	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	95.300,0000	
42	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	95.400,0000

O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 95.300,0000 (noventa e cinco mil e trezentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:33 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

..... Equipe de Apoio

Flávia de Moraes

..... Equipe de Apoio

Fabricao Jose Gonçalves

..... Equipe de Apoio

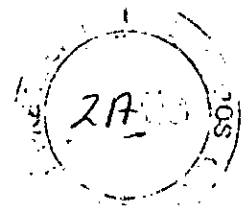
a

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 10:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº 3/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa Pedreira Pedranorte Ltda EPP apresentou somente a Certidão Negativa de Concordata faltando a de Falência, não atendendo o item 8.6 do edital, porém a empresa não foi vencedora no certame sendo somente para constar. A empresa Bonilha Construção Civil e Comercio de Materiais de Construção Eireli, não apresentou a Certidão Negativa Federal constou nos documentos de habilitação somente o pagamento através do comprovante bancario foi realizado a consulta e a Certidão não está disponibilizada, a empresa não foi vencedora no certame e não está enquadrada na LC 147/2014, sendo somente para constar. A empresa M M P Montanha & Cia Ltda Me apresentou a Certidão Negativa Federal vencida, como é microempresa foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação do documento, conforme os termos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014; caso a empresa não apresente o documento será inabilitada, passando os lotes em que foi vencedora para a próxima colocada.

LOTE: 1

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA 1	M3	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
2	PEDRISCO	M3	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

LC 2

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	UND	50,00		0,0000	0,00	0,00
4	ARAME GALVANIZADO N° 14	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
5	ARAME GALVANIZADO N° 16	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
6	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

LOTE: 3

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	JG	30,00		0,0000	0,00	0,00
8	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	JG	30,00		0,0000	0,00	0,00
9	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	JG	30,00		0,0000	0,00	0,00
10	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	UND	10,00		0,0000	0,00	0,00
11	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	UND	40,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

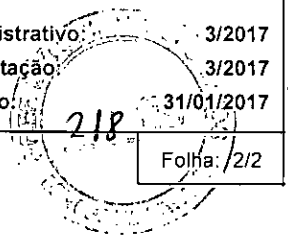
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017



LOTE: 4

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	PREGO 13X15	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
13	PREGO 15X15	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
14	PREGO 15X21	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	PREGO 16X21	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00
16	PREGO 16X24	KG	150,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

LOTE: 5

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	AREIA LAVADA	M3	1.200,00		0,0000	0,00	0,00
18	CIMENTO CPV ESTRUTURA	UND	1.500,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00


Total Geral -----> 0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Siqueira Campos, 17 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:


Miriam de Souza Barbosa Lemes

 - Pregoeiro(a)


Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

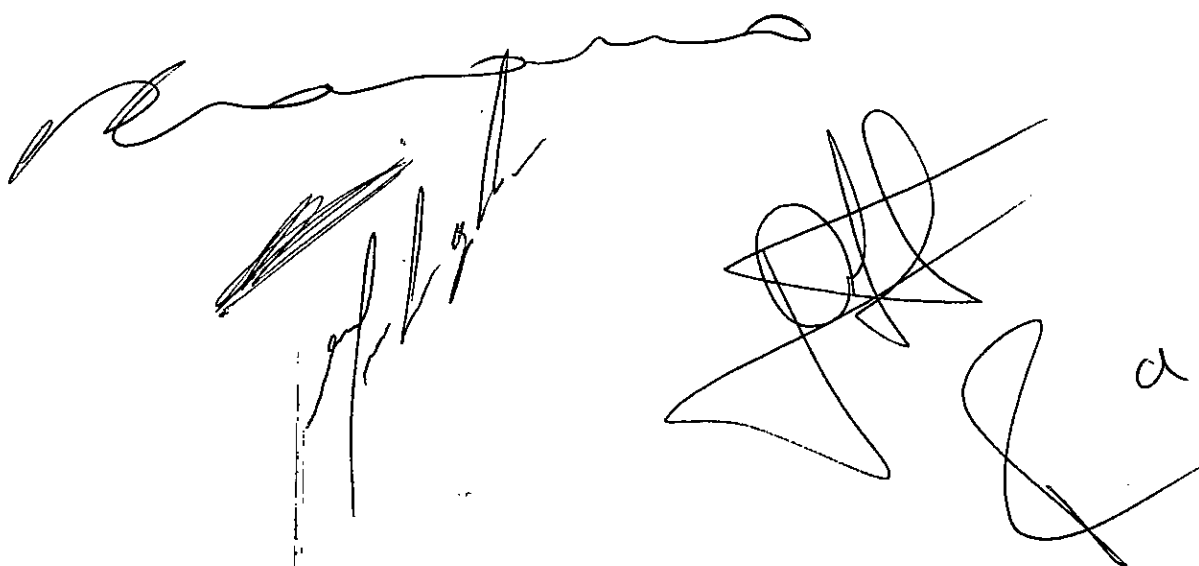
 - Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

 - Equipe de Apoio

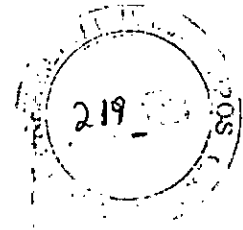
Fabricio Jose Gonçalves

 - Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.771.384/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

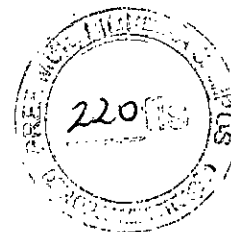
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:39:22 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **52FD.3DC4.F1AA.2BAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Nome da Empresa: **M M P MONTANHA & CIA LTDA.**

CNPJ: **01.771.384/0001-09**

Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 298 - CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR.**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** pelo menor preço por **LOTE**. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme os lotes especificados no anexo I do presente edital, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M ³	PEDRA BRITA 1	1000,00	REZENDE	69,7000	69.700,00
2	M ³	PÉDRISCO	1000,00	REZENDE	69,7000	69.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 139.400,00

(Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais.)

LOTE 2

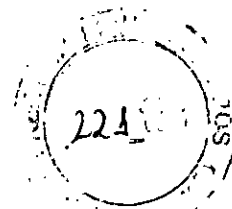
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	UND	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	50,00	GERDAU	207,0000	10.350,00
4	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	150,00	GERDAU	11,3760	1.706,40
5	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	150,00	GERDAU	11,7000	1.755,00
6	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	150,00	GERDAU	12,6630	1.899,45

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.710,85

(Quinze mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos.)



M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



LOTE 3

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	JG	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	98,7000	2.961,00
8	JG	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	122,0000	3.660,00
9	JG	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	30,00	MADEREIRA PORTO INDIO	160,0000	4.800,00
10	UND	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	10,00	MACHADO	196,0600	1.960,60
11	UND	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	40,00	NEPASI	362,9600	14.518,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.900,00
(Vinte e sete mil e novecentos reais.)

LOTE 4

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	KG	PREGO 13X15	150,00	GERDAU	9,0190	1.352,85
13	KG	PREGO 15X15	150,00	GERDAU	7,3500	1.102,50
14	KG	PREGO 15X21	150,00	GERDAU	8,2900	1.243,50
15	KG	PREGO 16X21	150,00	GERDAU	7,2000	1.080,00
16	KG	PREGO 16X24	150,00	GERDAU	7,9300	1.189,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.968,35
(Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos.)

LOTE 5

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	M ³	AREIA LAVADA	1200,00	PORTO UNIÃO	49,4170	59.300,40
18	UND	CIMENTO, CPV ESTRUTURA	1500,00	CAUE	23,9997	35.999,55

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 95.299,95
(Noventa e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ALICEU MONTANHA JUNIOR
CPF: 302.549.909-59

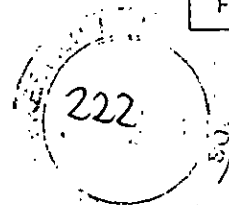
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 9/2017 (Sequência: 3)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Aos dias vinte e três de fevereiro a empresa M M P Montanha & Cia Ltda Me entregou no setor de licitação a Certidão Positiva com Efeito de Negativa Federal. No dia do certame 17/02/2017 foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação deste documento por ser microempresa, em razão de que foi apresentado um documento vencido. Como foi entregue dentro do prazo estabelecido a empresa foi habilitada no certame.

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

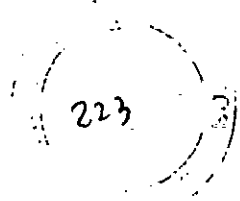
Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Pregoeiro(a)
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Administração
Para: Assessora Jurídica



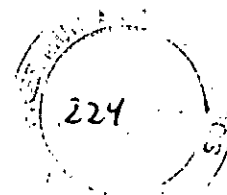
Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 03 – Pregão Presencial 03/2017, cujo objeto é registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento Municipal

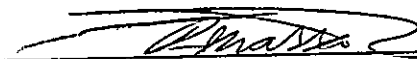


Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 03/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 03/2017, cujo objeto foi o registro de preços de materiais de consumo relacionados à construção civil para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 24 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº 3/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA 1	M3	1.000,00		0,0000	69,70	69.700,00
2	PEDRISCO	M3	1.000,00		0,0000	69,70	69.700,00
Total do Participante ----->							139.400,00

LOTE: 2

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MT	UND	50,00		0,0000	207,00	10.350,00
4	ARAME GALVANIZADO N° 14	KG	150,00		0,0000	11,376	1.706,40
5	ARAME GALVANIZADO N° 16	KG	150,00		0,0000	11,70	1.755,00
6	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	150,00		0,0000	12,663	1.899,45
Total do Participante ----->							15.710,85

LOTE: 3

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BATENTE DE CEDRILHO 16 CM	JG	30,00		0,0000	98,70	2.961,00
8	BATENTE DE CEDRILHO 18 CM	JG	30,00		0,0000	122,00	3.660,00
9	BATENTE DE CEDRILHO 20 CM	JG	30,00		0,0000	160,00	4.800,00
10	PORTA DE FERRO 85 LAMINADA	UND	10,00		0,0000	196,06	1.960,60
11	PORTA MADEIRA MACIÇA 90 CM	UND	40,00		0,0000	362,96	14.518,40
Total do Participante ----->							27.900,00

LOTE: 4

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	PREGO 13X15	KG	150,00		0,0000	9,019	1.352,85
13	PREGO 15X15	KG	150,00		0,0000	7,35	1.102,50
14	PREGO 15X21	KG	150,00		0,0000	8,29	1.243,50
15	PREGO 16X21	KG	150,00		0,0000	7,20	1.080,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 2/2

LOTE: 4

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	PREGO 16X24	KG	150,00		0,0000	7,93	1.189,50

Total do Participante -----> 5.968,35

LOTE: 5

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	AREIA LAVADA	M3	1.200,00		0,0000	49,417	59.300,40
18	CIMENTO CPV ESTRUTURA	UND	1.500,00		0,0000	23,9997	35.999,55

Total do Participante -----> 95.299,95

Total Geral -----> 284.279,15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2017

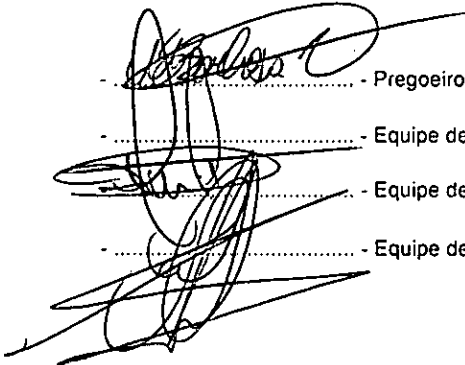
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves


..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

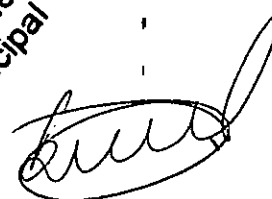
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/02/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil, para atender as necessidades dos departamentos municipais a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	2	0,0000	139.400,00
Lote: 2 - 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	4	0,0000	15.710,85
Lote: 3 - 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	5	0,0000	27.900,00
Lote: 4 - 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	5	0,0000	5.968,35
Lote: 5 - 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	2	0,0000	95.299,95
Total por Fornecedor:	18		284.279,15
Total:	18		284.279,15

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (238),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (344), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (475),
2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (484), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (497), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (523),
6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (533), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (622),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (631), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (643)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

229

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA M M P MONTANHA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa M M P MONTANHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.771.384/0001-09, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 298, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Antonio Pizzolato Montanha, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 066.358.899-57, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL, Nº 03/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 284.279,15 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, referentes ao(s) lote(s) 01 no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos reais); lote 02 no valor de R\$ 15.710,85 (quinze mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); lote 03 no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais); lote 04 no valor de R\$ 5.968,35 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); lote 05 no valor de R\$ 95.299,95



(noventa e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.30.90.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de



entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;



b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- 233
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
 - i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
 - j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
 - m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

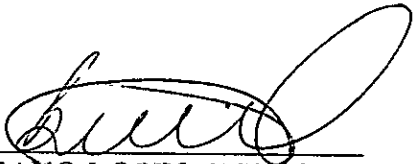
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

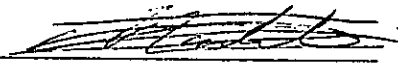
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



FABIANO LOPEZ BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.

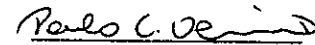


M M P MONTANHIA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Cristina Setton Ortiz
RG: 5.646.272-4



Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.497/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66.º § Único.

Decreto:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 375.400,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão De Ensino Fundamental Básico			
12.361.0043-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental			
(1350) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 211.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde			
(242) 3.3.90.32.00.00.00	1000	Outros Despesas Pessoal Contrato	R\$ 15.000,00
(244) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
(243) 3.3.90.34.00.00.00	1303	Outros Despesas Pessoal Contrato	R\$ 50.000,00
(245) 3.3.90.34.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa PMAQ			
(204) 3.3.90.30.00.00.00	1495	Material de Consumo	R\$ 29.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.400,00

A. Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

03 Departamento de Administração			
03.01 Divisão Administrativa			
04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município			
(25) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 50.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.05 Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde			
10.301.0075-2.052.000 Manutenção da Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde			
(315) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 8.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.06 Divisão de Coordenação Manut. Frenç Dpto. Saúde			
10.302.0075-2.054.000 Manutenção da Divisão de Coordenação Manut. Frenç Dpto. Saúde			
(323) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 8.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 19.000,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 19.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo			
(115) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 50.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.01 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
26.783.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos			
(146) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 50.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
15.452.0007-2.068.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
(162) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 50.000,00
13 Departamento de Assuntos Públicos, Urbano Rural			
13.01 Divisão de Gerenc. Programas Habitacionais			
16.482.0057-2.043.000 Manutenção da Divisão de Gerenc. Programas Habitacionais			
(627) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 20.000,00
(628) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 6.000,00
15 Departamento de Cultura			
15.01 Departamento de Cultura			
13.392.0018-2.016.000 Manutenção das Atividades Culturais			
(629) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 20.000,00
(630) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 6.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa PMAQ			
(205) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 64.900,00
(206) 4.4.90.51.00.00.00	1495	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é: Registro de preços de madeiras em geral (eucalipto e pinus) para atendimento dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses e os extratos dos contratos abaixo:

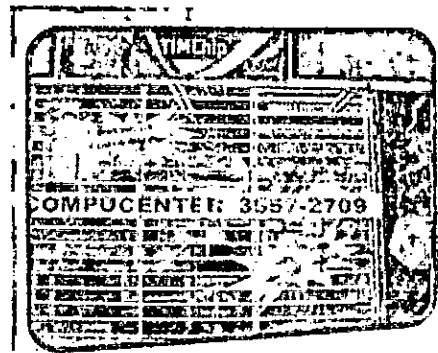
Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
18/2017	Vootry Ltda Me	R\$ 101.000,00
19/2017	Carvalho Terraplenagem Eireli Me	R\$ 13.100,00

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2016, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO - ME
OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 10.136,07 (dez mil cento e trinta e seis reais e sete centavos) referente às alterações quantitativas e qualitativas do contrato supracitado, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 06 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão presencial nº 03/2017 e o Extrato de Contrato nº 017/2017.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: M M P Montanha & Cia Ltda Me.
OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo 1 do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 284.279,15 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
OBJETO: Acréscimo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao aditamento de quantidade para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 19.262,50 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



COMPUCENTER
INFORMÁTICA E CELULAR

Assistência Técnica Especializada
Atendimento a domicilio - Computador
Notebook - Celular - Games

e-mail: compucenter@hotmail.com.br

